



Câmara Municipal de Albufeira

---

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2019**

Ao trigésimo dia do mês de julho do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Não participou a senhora vereadora **Cláudia Cristina Dias Guedelha**, que conforme informação veiculada pelo senhor presidente se encontra em gozo de férias. -----

Participou o senhor vereador **Lino Celso Aguiar**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição da senhora vereadora **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

**= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que recebeu algumas reclamações sobre a Praia dos Arrifes, uma vez que foi mandado colocar um sinal de trânsito proibido, talvez por causa das caravanas que ali estacionam e pernoitam de forma ilegal, mas acontece que aquele local também é utilizado pelas pessoas que vão à praia e que também acabaram por ser multadas pela GNR, dado que o sinal está lá e proíbe o trânsito a todos os veículos. Pediu depois ao senhor presidente para resolver a situação, mandando colocar lá um sinal de trânsito proibido a caravanas, permitindo assim circulação e o estacionamento de veículos ligeiros como sempre aconteceu. Afirmou seguidamente que no Rossio, junto à casa do senhor **Loisas**, estão lá uns pinos que impedem o estacionamento de veículos, mas acontece que o senhor **Loisas** está com problemas de saúde e tem alguma dificuldade em chegar à sua casa. Disse depois que o município falou com ele e sugeriu que fossem retirados estes pinos por forma a que lá pudesse estacionar a sua viatura, tendo em conta a sua situação de saúde. Agradeceu



seguidamente o facto do senhor presidente ter disponibilizado o Salão Nobre para o colóquio que os vereadores não permanentes estão a organizar para o dia treze de setembro próximo. Afirmou depois que aguarda a presença do senhor presidente no início dos trabalhos e aproveitou para convidar os restantes membros da câmara municipal a estarem presentes, uma vez que se trata de um momento importante e que se vai tentar que os hoteleiros da região também estejam presentes para debater o turismo do Algarve e o futuro que se pretende dar a ele. Perguntou seguidamente qual o resultado e a que conclusões chegaram na reunião que o senhor presidente teve com a senhora secretária de estado da Administração Interna, uma vez que os vereadores não permanentes têm manifestado a sua preocupação com a questão da segurança e pretendem saber o que está a ser equacionado para minimizar as ocorrências. Disse depois que os vereadores não permanentes colaboraram na primeira fase do concurso da venda ambulantes, mas que lhes parece que as coisas estão agora pior do que estavam. Afirmou seguidamente que foi feito algum esforço no sentido de melhorar o espaço público, nomeadamente através da uniformização dos espaços, ou seja, cada barraquinha ter um aspeto idêntico, o que não acontece. Disse depois que as regras existem, mas não estão a ser cumpridas, o que tem gerado algum caos. Lembrou seguidamente que numa reunião passada da câmara municipal uma pessoa se manifestou de uma forma totalmente incorreta com o vereador que então era responsável pelo pelouro da venda ambulante, mas que ficou a saber que essa pessoa ocupa hoje ainda mais espaço do que ocupava, pelo que perguntou se o espaço está devidamente licenciado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na última assembleia municipal o senhor presidente falou de salas vazias no âmbito da educação. Afirmou depois desconhecer que existam salas vazias nas escolas do concelho, até porque na Escola Diamantina Negrão trabalha-se em gabinetes, havendo uma sala do aluno que foi adaptada há vários anos. Disse seguidamente que o pedido da direção do agrupamento para ser feito um novo bloco foi feito precisamente para acabar com estes gabinetes, dado que são minúsculos e não permitem aos alunos trabalhar em condições. Lembrou ainda que a Escola Francisco Cabrita é de tipologia T20, mas tem cinco turmas a mais a funcionar. Afirmou seguidamente que em Vale Pedras houve a necessidade de adaptar um miniginásio para uma sala de aula, a fim de conseguir acolher alguns alunos. Defendeu depois que este tipo de afirmações pode dar a ideia que existe muita oferta em Albufeira, o que não acontece. Admitiu seguidamente que existem algumas salas vazias, mas em locais mais afastados, como é o caso de Paderne, onde existe uma sala do

primeiro ciclo por ocupar. Lembrou ainda que a questão da falta de salas já é recorrente em Albufeira há alguns anos, pelo que estranha estas afirmações. Disse seguidamente que foi feito algum trabalho, mas neste momento já não resolve as necessidades dos alunos, daí a necessidade de reforçar essa oferta. Disse depois que na penúltima assembleia municipal um deputado do Bloco de Esquerda levantou a questão da falta de condições de algumas salas de aula, tendo na altura a senhora deputada Ana Cristina Pinto respondido que isso só acontecia nalgumas escolas, uma vez que esse problema já tinha sido resolvido nos outros casos. Perguntou seguidamente porque é que este problema só foi resolvido nalgumas escolas e não em todas, dado que o saldo de gerência do município assim o permite há já alguns anos. Disse depois que na última reunião da câmara municipal o senhor presidente fez referência a alguém que estaria a utilizar a educação por questões políticas, pelo que perguntou se o senhor presidente se estaria a referir à sua pessoa e, se fosse esse o caso, que identificasse as respetivas situações em que o senhor vereador o teria feito. Afirmou seguidamente que desde o princípio do mandato que os vereadores não permanentes têm alertado para a falta de habitação do concelho, tendo mais recentemente tido conhecimento que existem trabalhadores do município que correm o risco de ter que ir embora por não terem sítio onde viver, sendo o mais recente caso o da trabalhadora Carla Estrela. Disse depois que é urgente resolver o problema da falta de habitação social no concelho e também o caso concreto da trabalhadora referida, uma vez que vai ser despejada já em setembro próximo e não consegue mesmo arranjar uma casa que lhe permita continuar a trabalhar no município. Perguntou seguidamente se os quarenta fogos de habitação social que estão a ser construídos em Paderne são mesmo para habitação social, ou para habitação a custos controlados.-----

O senhor presidente disse que, relativamente à questão da Praia do Arrifes, a responsabilidade pela aplicação de multas de trânsito é da Guarda Nacional Republicana. Afirmou depois que já disse à chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, para colocar na zona das arribas que dão acesso à praia, placas de proibição de estacionamento a caravanas. Disse seguidamente que se os carros foram multados foi por estarem a transgredir alguma regra do Código da Estrada que desconhece, mas que talvez esteja relacionada com o facto de estarem parados em cima das arribas. Afirmou depois que o senhor Loisas enviou um email para o município, pelo que julga que a questão está a ser apreciada. Disse seguidamente que não houve uma reunião com a senhora secretária de estado, mas sim uma reunião do Conselho Municipal de Segurança Restrito convocada



por si e na qual a senhora secretária de estado manifestou a intenção de estar presente. Informou depois que infelizmente a governante nada acrescentou de novo e que já no presente dia tentou entrar em contacto com ela sem resultado, pelo que ainda irá tentar contactá-la mais duas vezes antes de tomar medidas diferentes. Afirmou seguidamente que nesta reunião ficou definido que a tutela não tinha mais militares da GNR para enviar para Albufeira para fazer a vigilância das ruas mais problemáticas. Disse depois que nesta reunião também participou a seu convite a Associação dos Bares e Estabelecimentos da Baixa e da Oura e a Região de Turismo do Algarve, a convite da senhora secretária de estado. Reiterou seguidamente que ainda no presente dia vai tentar contactar a governante e, se não o conseguir, irá contactar o senhor comandante da GNR do Algarve para estabelecer algumas regras. Disse depois que por vezes a comunicação social dá a ideia que a culpa desta situação é do município, o que não corresponde à verdade. Afirmou seguidamente que numa próxima reunião da câmara municipal a vereadora Cláudia Guedelha prestará os necessários esclarecimentos sobre a venda ambulante, uma vez que as questões suscitadas são muito específicas e será melhor ser a senhora vereadora a esclarecê-las. Disse depois que nunca afirmou que existiam salas vazias nas escolas do concelho e lembrou que a Escola Básica e Secundária de Vale Pedras não é da competência do município. Deu seguidamente conta que já reuniu com o senhor diretor do Agrupamento Escolar de Albufeira, com a senhora coordenadora da Escola Francisco Cabrita e com a senhora chefe da Divisão de Estudos e Projetos, em regime de substituição, no sentido de definir o projeto de ampliação do estabelecimento escolar, podendo já no próximo ano letivo serem construídas mais dezasseis salas, mais duas salas específicas e um auditório. Disse depois que quer marcar ainda na presente semana uma reunião com a senhora diretora do Agrupamento Escolar de Ferreiras para ver se se conseguem ultrapassar os problemas mais prementes. Lembrou seguidamente que este problema de salas é relativamente recente, até porque na altura da crise económica, entre dois mil e doze e dois mil e catorze, existiam salas vazias. Disse depois que foi a partir de dois mil e quinze que começou a existir algum défice de salas, situação que se há-de ultrapassar com o contributo de todos. Afirmou seguidamente que os projetos de construção de novas habitações estão em andamento, existindo também vários apartamentos entretanto adquiridos, alguns deles já em condições de serem objeto de concurso. -----

A senhora vice-presidente disse que a habitação em Paderne não será a custos controlados, porque se fosse a custos controlados o município daria o terreno para que

outra entidade construísse e vendesse. Explicou depois que a ideia será que uma parte se destine a habitação social e outra parte se destine ao regulamento que está em aprovação da renda convencionada. -----

O senhor vereador Lino Aguiar disse que a questão da segurança tem estado um bocadinho em banho-maria porque o problema já vem de há muito tempo e as pessoas têm relatado faltas reiteradas de educação, indivíduos que se despem na via pública. Afirmou depois que a câmara municipal e as autoridades têm olhado para isto de uma forma displicente porque já desde o último censo o INE colocou Albufeira em pé de igualdade com a região metropolitana de Lisboa e com a região metropolitana do Porto, dado que já existiam problemas de falta de segurança, nomeadamente furtos a viaturas, furtos na via pública, furtos a habitações, sendo que estes números estão documentados estatisticamente. Reiterou depois que as autoridades têm olhado para esta questão de forma displicente e continuam a "empurrar o problema com a barriga," o que não deve acontecer porque a segurança na via pública não é um problema da câmara municipal, nem tão pouco da comissão de segurança, mas sim um problema que tem que ser resolvido pelas autoridades competentes, nomeadamente pela GNR. Defendeu seguidamente que quem tem o pelouro deste problema é o ministro da Administração Interna, tendo o governante que ser chamado a esta responsabilidade. Disse depois que o senhor presidente tem que mandar uma carta ao senhor ministro, uma vez que as reuniões não têm sortido efeito. Afirmou seguidamente que a situação já chegou a um ponto que não bate mais no fundo, sendo que as pessoas despirem-se na via pública e passearem livre e imponentemente é lamentável. Disse depois que acha que estas coisas não acontecem em mais lado nenhum e que o que acontece é que a responsabilidade é empurrada para a GNR, que por sua vez a empurra para a Polícia Municipal. Alertou finalmente para o facto destes comportamentos terem consequências graves, nomeadamente o facto das pessoas serem lesadas nos seus negócios, na sua vida particular e na sua educação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o problema na Praia dos Arrifes tem a ver com o sinal que lá foi colocado e que não permite que qualquer viatura lá estacione. Afirmou depois que os vereadores não permanentes sabem que compete à GNR passar multas. Disse seguidamente que a responsabilidade primeira sobre a falta de efetivos é do Ministério da Administração Interna, mas a câmara municipal também tem algumas responsabilidades e deve fazer com que a sua área esteja devidamente acautelada, por forma a que não existam outros a criticar a câmara municipal por não ter feito o trabalho de casa. Defendeu depois que o senhor presidente deve usar todos os meios





ao seu dispor para fazer pressão junto do governo e alertar para que existe a necessidade de haver mais reforços no Concelho de Albufeira. Lembrou depois que os vereadores não permanentes estiveram disponíveis para participar na reunião que foi feita, embora o senhor presidente assim não tenha entendido, reunião onde poderiam ter dado a entender essa situação à senhora secretária de estado e aos restantes presentes. Afirmou seguidamente que as coisas só se resolvem com o contributo de todos, mas tem que haver a atitude de pôr os outros a participar na resolução dos problemas, por forma a que todos tenham um melhor município. Disse depois que existe uma grande responsabilidade do governo na falta de meios que existe no concelho. Lembrou ainda que o município vai disponibilizar duas viaturas elétricas à GNR, o que foi proposto pelos vereadores não permanentes numa anterior reunião da câmara municipal, embora o senhor presidente inicialmente não tenha percebido, mas mais tarde veio a perceber que existia esta necessidade. Afirmou seguidamente que a câmara municipal também tem que fazer o seu trabalho de casa, uma vez que existe muito para fazer, nomeadamente a criação de um código de conduta, normativo que merece com algum carácter de urgência ser discutido pela câmara municipal para que depois seja publicado e entre em vigor. Disse depois que espera que em breve a câmara municipal possa fazer o seu trabalho de casa por forma a que outras entidades não tenham razão ao criticar a autarquia por esta não ter aprovado o devido regulamento. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes também estão preocupados com a falta de elementos que a Polícia Municipal tem para fiscalizar as situações da sua competência. Defendeu ainda que todos têm a sua cota de responsabilidade na questão da segurança, inclusivamente os privados, devendo todos os intervenientes serem convidados a discutir, a participar e a fazer pressão sobre quem não está a cumprir com as suas obrigações, com o intuito de fazer as respetivas entidades cumprir com as suas obrigações. -----

O senhor presidente disse que pôr as pessoas a discutir não resolve literalmente nada em questões relacionadas com a segurança. Afirmou depois que o senhor vereador Lino Aguiar sugeriu que fosse feita uma carta para o senhor ministro, mas essa carta já foi feita, inclusivamente com fotografias anexas de pessoas nuas na via pública. Explicou seguidamente que as autoridades dizem que não podem fazer nada porque não existe qualquer queixa e que sem queixa não é crime. Disse ainda que talvez quando existir vigilância as pessoas se coíbam de ter este tipo de atitudes. Afirmou seguidamente que todas as autoridades têm conhecimento do que se passa: o senhor ministro, a senhora secretária de estado, o comando regional da GNR, ou seja, o município tem feito o seu

trabalho de casa, tendo inclusivamente tratado da questão da videovigilância. Disse ainda que no Conselho Municipal de Segurança Restrito esteve presente um representante da Associação dos Bares e Estabelecimentos da Baixa e da Oura e foi referido que os estabelecimentos não deviam servir bebidas alcoólicas a quem se apresenta visivelmente embriagado, o que aliás é proibido por lei. Defendeu seguidamente que toda a gente tem responsabilidade, mas que há pessoas com muito mais responsabilidade nesta matéria que o município. Explicou depois que tem sido muito difícil arranjar novos elementos para a Polícia Municipal, embora não se desista de abrir concursos para a contratação de novos agentes, encontrando-se aliás a decorrer um destes concursos neste momento, tendo até já ficado pelo caminho dois ou três candidatos, uma vez que não conseguiram superar uma das provas previstas. Explicou depois que num concurso para a contratação de vinte e cinco agentes, normalmente só chegam ao fim dois ou três candidatos. Lembrou ainda que a responsabilidade da Polícia Municipal não é tratar do problema que se tem estado a discutir, mas sim de vigilância e de fiscalização, enquanto a GNR tem que tratar da vigilância, mas também tem que ter o corpo de intervenção que tem que agir de vez em quando para repor a ordem. Disse seguidamente que teve a oportunidade de dizer à senhora secretária de estado que este problema não se resolve com um reforço constituído por estagiários. Afirmou depois que também é de estranhar que existam tantos militares da GNR a acompanhar a abertura de buracos na estrada por parte da PT, quando, se calhar, poderiam estar nas zonas críticas que têm estado a ser referidas. Finalmente reiterou que no presente dia vai tentar contactar a senhora secretária de estado e o senhor comandante da GNR do Algarve.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes concordam com estas palavras e que, independentemente daquilo que a senhora secretária de estado possa dizer, as leis têm que ser cumpridas e o estado tem que zelar pelo cumprimento da lei custe o que custar, não se podendo desculpar com falta de recursos. Afirmou depois que a câmara municipal poderia ter uma posição mais forte e que o senhor presidente pode contar com os vereadores não permanentes para tomar essa posição de força, até porque esta situação não pode continuar e todos os cidadãos têm o direito de dormir descansados e não estarem em condições de insegurança. Esclareceu depois que quando na sua intervenção anterior se referiu à Escola de Vale Pedras se estava a referir à escola do 1.º ciclo. Disse seguidamente que o senhor presidente devia ver o vídeo porque falou mesmo em salas vazias. Perguntou depois se as dezasseis salas que o senhor presidente referiu já incluíam o bloco da Escola





Diamantina Negrão.-----

O senhor presidente respondeu que se tratam de dezasseis salas novas na Escola Francisco Cabrita. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se vão ser feitas dezasseis novas salas na Escola Francisco Cabrita. Perguntou depois se as obras vão arrancar na Escola Diamantina Negrão, uma vez que já existe um projeto feito. -----

O senhor presidente respondeu que já solicitou uma reunião para depois poder ir à escola. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a reunião e a visita à escola podem ser já feitas na presente semana. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os responsáveis dos bares têm a sua responsabilidade na questão da segurança, mas que muitas das vezes as pessoas que andam desnudadas já vêm dos hotéis daquela forma. Explicou depois que muitas vezes estes comportamentos não são provocados pelo consumo de álcool, mas sim de drogas, dado que são usadas substâncias alteradas que transformam os indivíduos que as consomem, informações que obteve junto de pessoas que trabalham nos bares e na noite em geral. Afirmou seguidamente que teve conhecimento de que, pelo facto das palmeiras não estarem devidamente limpas na baixa de Albufeira, os traficantes escondem a droga por baixo da casca das palmeiras, tendo inclusivamente já visto pacotinhos de droga escondidos nestes sítios. Disse depois que há aqui uma pequena responsabilidade da autarquia em manter as palmeiras limpas. Admitiu seguidamente que o governo tem a maior responsabilidade na questão da segurança, uma vez que compete ao estado colocar um reforço de militares da GNR em Albufeira, mas lembrou que o município tem que fazer o seu trabalho, até para que o governo não se possa desculpar com o facto do município não ter feito a sua parte. Explicou depois que um exemplo desse trabalho é o do horário dos estabelecimentos, questão que já tinha sido abordada no anterior mandato, tendo então sido criada uma comissão de acompanhamento na assembleia municipal que estipulou por unanimidade uma deliberação que não foi acatada, estando hoje ainda em discussão o que o município vai fazer nesta matéria. Defendeu seguidamente que todos têm a sua cota parte de responsabilidade em matérias de segurança. Reiterou depois que terá todo o apoio dos vereadores não permanentes na construção do que se achar melhor na defesa do interesse de Albufeira. Lembrou ainda que esta se trata de uma questão fundamental e que, ainda que não seja a razão para que existam menos turistas no presente, já é apontada como uma das razões para que o turista não se disponibilize para vir para

Albufeira. Lembrou depois que trabalha com o turismo e que tem alguns clientes que demonstram alguma dificuldade em ir à baixa de Albufeira porque entendem que a zona não está bonita, sendo esta uma responsabilidade do município. -----

O senhor presidente disse que é triste ver o governo a desresponsabilizar-se nesta matéria, não cumprindo as suas responsabilidades. Afirmou depois que o município tem feito o seu trabalho, independentemente da questão das cascas das palmeiras. Terminou dizendo que se os traficantes não escondem a droga nesse sítio, têm que a esconder noutro lado qualquer, sendo impossível a autarquia controlar este assunto.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

## **A - GENERALIDADES**

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e nove de julho de dois mil e dezanove, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - setenta e oito milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito euros e sessenta e cinco cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e sete euros e vinte e três cêntimos. -----

### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 99/2019, de dezoito de julho**, que recomenda ao Governo que considere o fator da pegada ecológica dos alimentos nos contratos públicos;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 95/2019, de dezoito de julho**, que estabelece o regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas;-----

♦ **Do Despacho n.º 6541-B/2019, de dezanove de julho**, do mapa de encargos anuais com as competências descentralizadas - setor da saúde;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 102/2019, de vinte e dois de julho**, que recomenda ao Governo a proteção das atividades desenvolvidas pelas federações desportivas;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 105/2019, de vinte e dois de julho**, que recomenda ao Governo que promova uma cultura de informação ao consumidor mais eficaz; -----



- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 106/2019, de vinte e dois de julho**, que recomenda ao Governo a assunção de medidas de formação, informação e fiscalização de defesa dos direitos dos consumidores; -----
- ◆ **Da Portaria n.º 231/2019, de vinte e três de julho**, que regulamenta o Programa de Capitação Avançada para Trabalhadores em Funções Públicas (CAT); -----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 111/2019, de vinte e três de julho**, que recomenda ao Governo que reforce a proteção dos cidadãos adquirentes e dos proprietários de imóveis em caso de insolvência dos prestadores de serviços na área da construção civil ou de insuficiência económica da pessoa responsável pela reparação de defeitos ocorridos em edifícios; -----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 117/2019, de vinte e cinco de julho**, que recomenda ao Governo a elaboração de um estudo a nível nacional sobre o estado das gaiotas em meios urbanos costeiros; -----
- ◆ **Da Portaria n.º 233/2019, de vinte e cinco de julho**, que regulamenta o regime das notificações e citações efetuadas por transmissão eletrónica de dados em área reservada no Portal das Finanças, designado como «Notificações e Citações Eletrónicas - Portal das Finanças» (NCEPF), previsto no artigo 38.º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT). -----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 118/2019, de vinte e seis de julho**, que recomenda ao Governo a adoção de medidas que garantam a modernização e o controlo público da rede de comunicações de emergência do Estado; -----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 119/2019, de vinte e seis de julho**, que recomenda ao Governo regulamente o setor de atividade das chaves e sistemas de segurança. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,  
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= INFORMAÇÕES - PO CRESC ALGARVE 2020 - ALG-06-4842-FEDER-000002 -**

**UNIDADES DE SAÚDE MÓVEIS DE PROXIMIDADE - 2ª FASE -  
REPROGRAMAÇÃO - DECISÃO FINAL =**

Relacionado com o assunto em título referido, foi apresentado um email remetido pela CCDR Algarve - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, documento que se dá por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**= INFORMAÇÕES =**

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a atitude demonstrada pelo senhor presidente na questão da segurança não resolve nada, só agrava, uma vez que as soluções devem ser procuradas com todos. Afirmou depois que a câmara municipal não é perfeita, nem o senhor presidente, nem ninguém, pelo que sempre existirão falhas, havendo a necessidade de se estar atento a essas falhas e procurar resolvê-las. Defendeu seguidamente que deve existir uma atitude proactiva, dinâmica e de diálogo permanente com as entidades, para resolver os problemas que vão surgindo. Terminou dizendo que não é da forma que o senhor presidente defende que os problemas se resolvem. -----

O senhor presidente disse que o executivo tem feito tudo aquilo que o senhor vereador acabou de defender, mostrando que está atento a todas as situações, porventura mais atento até do que se possa pensar. -----

**= TRANSPORTES - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCECIONAL  
DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em doze de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excecional do Algarve, para deslocação do utente Leonardo Silva de sua casa, na Quinta da Palmeira, em Albufeira, para a APEXA e vice-versa, a fim de realizar terapia ocupacional, às segundas-feiras durante o mês de julho, no horário compreendido entre as treze horas e quinze minutos e as catorze horas e quarenta e cinco minutos, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -**

**= TRANSPORTES - LUEL - ARTE EM MOVIMENTO E FUTEBOL CLUBE DE**



### **FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em doze de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pela LUEL - Arte em Movimento, para deslocação a Sines, com saída às oito horas e quarenta e cinco minutos e regresso às vinte e uma hora, no dia treze de julho também corrente, e pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Loulé, nos dias treze e catorze de julho também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, considerando que se destinam a jovens e adultos deste concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. --**

### **= TRANSPORTES - IGREJA MANÁ DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e quatro de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização de transporte à Igreja Maná de Albufeira, para deslocação a São Julião do Tojal - Loures, no dia dezassete de agosto próximo. -----  
Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a**

que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

**= APOIOS - GINÁSIO CLUBE NAVAL DE FARO - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezoito de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Ginásio Clube Naval de Faro, na realização da Volta ao Algarve em Vela, que decorrerá a partir de dezoito de julho também corrente, através da disponibilização de nove troféus, para oferta aos atletas vencedores da etapa que termina em Albufeira, no valor de duzentos e setenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos mais IVA e da atribuição de um valor monetário de mil euros para pagamento das refeições dos atletas mediante a apresentação dos documentos que comprovem tal despesa, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. --  
**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= APOIOS - GUIA FUTEBOL CLUBE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através do documento anexo, vem o Guia Futebol Clube, solicitar apoio para a realização da "XXXII Festa do Frango" que terá lugar nos dias 1, 2, 3 e 4 de agosto de 2019, no Polidesportivo da Guia.* -----

*Considerando:* -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho, sendo já uma marca de referência nas*





*festividades de índole gastronómica de Albufeira;* -----

- 3) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão;* -----

*Proponho:*-----

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:*-----

- 1) *Disponibilização de energia elétrica para efeitos de iluminação e eletrificação do recinto, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/33976;*-----
- 2) *Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/36216;*-----
- 3) *Disponibilização de 3 (três) lava mãos e de 30 (trinta) baias, para vedação do recinto;*-----
- 4) *Assegurar a limpeza do recinto da festa, nos 4 (quatro) dias da sua realização, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/36227;*-----
- 5) *Divulgação do evento nos meios disponíveis da Autarquia;*-----
- 6) *Atribuição de comparticipação financeira no montante de 10.000 € para fazer face às despesas relacionadas com a realização do evento, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal;*-----
- 7) *Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação;*-----
- 8) *Disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Através do documento anexo vem a Junta de Paderne, solicitar apoio para realização*

do evento "Aldeia Encantada - Noite Branca", que terá lugar no dia 10 de agosto de 2019, na freguesia de Paderne. -----

Considerando: -----

- 1) O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----
- 2) Que o evento se vem realizado com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----
- 3) O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a iniciativa integrará o programa cultural a desenvolver no concelho durante o mês de agosto. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Eletrificação e iluminação do local do evento, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/47631; -----
- Autorização para colocação de duas faixas publicitárias alusivas ao evento, (uma na estrutura de Ferreiras e outra na estrutura do cruzamento do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Albufeira), no período de 2 a 10 de agosto, conforme informado pelos serviços na distribuição SGDCMA/2019/47632; -----
- Divulgação do evento nos meios disponíveis da Autarquia; -----
- Disponibilização de vinte bancas, devendo o transporte, montagem e desmontagem das mesmas ser da responsabilidade da entidade requerente; -----
- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento nos termos do disposto do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme informado pelos serviços na distribuição SGDCMA/2019/46506, etapa n.º 4.4." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através da documentação anexa, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar a colaboração da Autarquia para a realização da Festas em Honra de N. Sra. da Orada, em organização conjunta com o Município de Albufeira, e para as Festas do Beato Vicente.-----

Considerando: -----



- 1) *As Festas em Honra de N. Sra. da Orada são as festas tradicionais/religiosas com maior relevância no Município de Albufeira;* -----
- 2) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica;* -----
- 3) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.* -----

*Proponho que:* -----

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial nos seguintes termos:*-----

1. *Colocação de bandeiras com a imagem da Nossa Senhora da Orada a partir do dia 3 de agosto a 14 de agosto, nos percursos em anexo, bem como na área frente à ermida;* -----
2. *Apoio Policial para gestão do trânsito e autorização para proceder ao corte de trânsito, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/45317 para as seguintes procissões:*-----
  - *Procissão do dia 3 de agosto - Ermida da Orada para a Igreja Matriz - conforme o anexo 1;*-----
  - *Procissão do dia 12 de agosto - Igreja Matriz para a Ermida da Orada - conforme o anexo 2;* -----
  - *Procissão do dia 14 de agosto - Ermida da Orada para o Porto de Abrigo e regresso pelo mesmo caminho, conforme o anexo 3;* -----
3. *Atuação da Banda Filarmónica de Paderne para a Procissão pelo Mar no dia 14 de agosto, ao abrigo do Protocolo de Colaboração em vigor;* -----
4. *Transporte da Banda Filarmónica de Paderne, no dia 14 de Agosto, de Paderne para a Orada e regresso no final da procissão, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/50119;* -----
5. *Iluminação do espaço envolvente à Ermida da Orada para os diversos dias de Festa da Orada;* -----
6. *Montagem, desmontagem e eletrificação de 5 stand`s no Adro da Ermida da Orada;*-----
7. *Montagem de palco com a dimensão de 8x4 junto ao Museu de São Sebastião no dia 1 de Setembro;*-----
8. *Atribuição de participação financeira no montante de 12.000,00 € (doze mil*

euros) para suportar os custos relacionados com a animação do evento, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal;-----

9. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação;-----

10. Divulgação do evento nos canais habituais da Autarquia; -----

11. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento." ---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - OSAE - ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO  
- CONCELHIA DA COMARCA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela OSAE - ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO - CONCELHIA DA COMARCA DE ALBUFEIRA, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços de Concelho de Albufeira para a realização de uma Ação de Formação "A Responsabilidade Civil do AE", no dia 23 de Setembro de 2019, das 10h00 às 18h00.-----

Considerando: -----

- Que a Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho está disponível na data e horas solicitadas;-----
- Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----
- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Proponho: -----

- Autorizar a utilização da Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho, no dia 23 de Setembro de 2019 das 10h00 às 18h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com



fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= APOIOS - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS OLHOS DE ÁGUA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
*"Através do documento anexo, vem o Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, solicitar apoio para a realização da "22.ª Festa da Sardinha", a ter lugar nos próximos dias 8, 9 e 10 de agosto em Olhos de Água.* -----

*Considerando:* -----

- 1) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*-----
- 2) *Que o evento é suportado em grande parte no trabalho voluntário dos elementos do clube e da população dos Olhos de Água;* -----
- 3) *Que é já um cartaz turístico bastante reconhecido para quem visita Albufeira nesta altura do ano;*-----
- 4) *Que apesar do sucesso de que a festa se reveste, ano após ano, a mesma não consegue crescer uma vez que o espaço onde se realiza não o permite;* -----
- 5) *Que a referida impossibilidade de crescimento não permite o aumento do espaço de consumo e conseqüentemente da receita angariada;* -----
- 6) *Que a festa assenta sobre a venda e consumo da sardinha que, nos últimos anos, tem sofrido um acréscimo de valor por Kg significativo;*-----
- 7) *Que sem o apoio financeiro do Município não é possível ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos D`Água, com os seus meios próprios realizar o evento;* -----
- 8) *A Festa da Sardinha tem uma vasta tradição, contando com 22 anos de existência e integra o calendário das festas tradicionais de Albufeira, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;* -----
- 9) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.* -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Disponibilização de quatro grelhadores e de um lava mãos;-----
- Electrificação, iluminação do recinto e apoio de viatura para proceder à montagem dos 4 grelhadores, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/45105; -----
- Autorização para realização do evento junto à rampa que serve de apoio aos barcos na Praia dos Olhos de Água, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/45100; -----
- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/45098; -----
- Atribuição de comparticipação financeira no montante de 10.000 € para suportar os custos relacionados com a realização do evento, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal;-----
- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação;-----
- Divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia; -----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA "A TURMA DOS TRAQUINAS"  
- REUNIÃO DE PAIS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
"O Colégio "A Turma dos Traquinas" solicita autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, dia 11 de setembro, das 18H00 às 20H30, para realização de uma reunião de pais de início de ano lectivo.-----  
Mais solicitam a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na





*Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção.* -----

*Considerando:* -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas;*-----
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização das atividades;* -----
- c) Que a realização desta reunião não envolve o pagamento de horas extraordinárias;* ---
- d) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;* -----
- e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;* -----

----- **PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Reunião de pais de início de ano lectivo, ao Colégio "A Turma dos Traquinas", nos seguintes termos:* -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 11 de setembro de 2019, das 18H00 às 20H30."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA "A TURMA DOS TRAQUINAS"  
- FESTA DE NATAL - PROPOSTA =**

*Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 6 de dezembro de 2019, para levar a efeito a Festa de Natal. O espetáculo está sujeito a receita de bilheteira: € 1 por pessoa.*-----

*Horários: 9H30 às 12H00, para montagens e ensaios; 16H00 às 18H30, espectáculo e desmontagens.* -----

*Considerando:* -----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;*-----
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;*-----
- c) Que o evento está sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do*

Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 10% da receita de bilheteira;-----

- d) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- e) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nos seguintes termos: -----

1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----

- a) Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira; -----
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- d) Cumprimento dos horários previstos; -----
- e) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva;-----
- f) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na redação introduzida pelo decreto-lei n.º 90/2019, de 5 de julho." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação que se anexa o Agrupamento de Escolas de Ferreiras solicita a cedência do Auditório e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu



funcionamento, no próximo mês de outubro, no período compreendido entre as 14H00 e as 20H30, para levar a efeito a Cerimónia da Entrega dos Prémios aos Alunos dos Quadros de Valor e Excelência.-----

Considerando:-----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia 16 de outubro;-----
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa;-----
- c) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;-----
- d) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho";-----
- e) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
- f) Que a situação se enquadra nesta previsão legal.-----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal ao Agrupamento de Escolas de Ferreiras, no dia 16 de outubro, no horário solicitado e nos seguintes termos:-----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL 90/2019, de 5 de julho);-----
- d) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva;-----
- e) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município.-----
- f) Cumprimento dos horários previstos."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----  
Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação  
regressou à sala. -----

**= APOIOS - HOTEL UP - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
"A Hotel-Up, consórcio de 5 startups da área das novas tecnologias vem através de  
documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca  
Municipal Lídia Jorge, no dia 8 de outubro, entre as 09H00 e as 12H00, para realização  
de um debate sobre Hotelaria e Futuro, com ênfase na componente tecnológica. -----  
Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na  
Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de  
projeção. -----

Considerando: -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas  
solicitadas; -----
- b) Que a atividade se dirige a empresários da região e é aberta ao público em geral; ----
- c) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da  
atividade; -----
- d) Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca  
Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----
- e) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia;-----
- f) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere  
competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a  
entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução  
de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----
- g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do Debate sobre  
Hotelaria e Futuro à Hotel-Up, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos  
meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 8 de outubro,  
entre as 09H00 e as 12H00, nomeadamente computador portátil, datashow e tela de  
projeção." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CAMPANHA "OLHE PELAS SUAS COSTAS" - PROPOSTA =**



Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"Vem o coordenador da Campanha "Olhe pelas suas costas", através do email anexo, solicitar a esta edilidade a colaboração na divulgação da Campanha "Olhe pelas suas Costas" na praia, através da sua publicação, no site da autarquia, newsletter, rede social e mail global. -----

Considerando que: -----

1. Esta campanha conta já com dez anos de existência; -----
2. É uma campanha de interesse público, que visa fomentar a literacia em saúde relativamente à patologia da coluna vertebral, através da qual pretende: educar no sentido da prevenção de eventuais problemas; alertar para o impacto das dores nas costas na vida pessoal e profissional de cada cidadão; esclarecer sempre, pela voz de um profissional de saúde, quais os possíveis tratamentos existentes e clarificar expressões e conceitos com que os cidadãos muitas vezes não estão familiarizados; --
3. As dores nas costas representam uma das principais causas de absentismo laboral em todo o mundo e são um dos principais motivos de visita ao médico; -----
4. Este tipo de ações em muito contribui para que uma maior franja da população fique esclarecida e educada sobre as melhores formas de prevenção em relação à saúde da sua coluna vertebral; -----
5. Se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
6. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

-----Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Campanha "Olhe pelas suas costas" na praia, através da publicação dos 10 conselhos úteis, no site da autarquia, newsletter, rede social e mail global." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - MULTICOMPETÊNCIAS, LDA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Multicompetências, Lda. veio solicitar a este Município, a disponibilização de uma sala de formação com capacidade para acolher entre 20 a 30 pessoas, com cadeiras, uma mesa e local para projeção, para ministrarem uma ação de formação para

"Manobrador de Máquinas", nos próximos dias 17 e 24 de agosto, das 09h00 às 18h00.--

Considerando que:-----

1. A sala de reuniões do rés-do-chão do edifício sede da CMA se encontra disponível nos dias e horários pretendidos;-----
2. Trata-se de uma ação de formação que irá consistir numa oportunidade para o(a)s munícipes que trabalham com diferentes tipos de máquinas, e pretendam frequentar formação nessa área, para adquirirem conhecimentos específicos para a utilização adequada de equipamentos de trabalho automotores, os quais só podem ser conduzidos por pessoas devidamente habilitadas;-----
3. Como contrapartida pela cedência da sala, a Multicompetências, Lda. compromete-se a formar e certificar dois trabalhadores deste Município, a título gratuito.-----
4. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
5. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência da sala de reuniões do edifício sede da CMA, nos termos supramencionados."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.-----

**= PROTOCOLOS - AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - ADENDA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

A EIP de Albufeira é uma necessidade operacional já identificada, face ao nível de





risco e ao número de ocorrências que se registam no concelho de Albufeira. -----  
O objectivo é dotar o concelho com uma equipa que estará em permanência no quartel de bombeiros para prestar socorro às populações. -----

Num município com mais de 40.000 habitantes e com diversos riscos e vulnerabilidades, a criação de uma Equipa de Intervenção Permanente vem reforçar e melhorar a capacidade de socorro em múltiplas valências, como combate a incêndios, socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes ou catástrofes, naufrágios, socorro complementar, em segunda intervenção, desencarceramento ou apoio a sinistrados no âmbito da urgência pré-hospitalar. -----

O n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro. -----

Foi aprovado na passada reunião de Câmara do dia 29-01-2019 a constituição da EIP, materialização do Protocolo entre o Município de Albufeira, Autoridade Nacional de Proteção Civil e a participação financeira à AHBVA. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar o Protocolo de Condições e Contratação para Funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente (EIP) de Albufeira (em anexo)." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.** -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - MARIA DE LURDES FRADE SERRÃO  
- REQUERIMENTO =**

Por Maria de Lurdes Frade Serrão foi apresentado um requerimento, com data de dois de julho corrente, pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel, sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, Bloco A - Lote 1 e 2, r/c direito, na freguesia de Albufeira e Olhos de

Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 5609, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 1231/19851212-G.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----

*"Prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 5609-G e descrito na CRPA sob o n.º 1231/19851212-G da freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----*

*Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----*

*As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5 000, pelo menos, o valor sobre que incidiu. -----*

*No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de proteção de imóvel classificado. -----*

*Em face do constante na certidão da conservatória do registo predial de Albufeira, constata-se que nos encontramos perante fração autónoma integrada num imóvel edificado sobre terreno alienado pelo município em 23/03/1981 em direito de superfície por 70 anos tal como se lê na certidão predial online do prédio. -----*

*No requerimento refere-se que o valor de venda do prédio é de 140.000,00 €, valor este que é muito superior ao valor patrimonial tributário do imóvel constante na caderneta predial e que em 2018 era de 51.990,00€. -----*

*Perante o supra descrito, sou de parecer que: -----*

- 1. Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de uma habitação edificada sobre terreno alienado em direito de superfície.-----*
- 2. Caberá à Câmara Municipal avaliar e decidir sobre o interesse no exercício de tal direito."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----**

**= CEMITÉRIOS - RAMIRO GONÇALVES AZENHAS - REQUERIMENTO =**

Por Ramiro Gonçalves Azenhas foi apresentado um requerimento, com data de catorze



de maio de dois mil e dezanove, pelo qual solicita a concessão de um gavetão, no Cemitério Municipal (novo), para a transladação de uma urna que se encontra no Cemitério Velho. -----

O requerimento encontrava-se instruído com um parecer com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

*"Analisada a pretensão do requerente à luz da Deliberação de Câmara datada de 30/01/2018, na qual aprova que a atribuição de Gavetões só tenha lugar para inumações aquando do falecimento do individuo, e considerando o que se encontra vertido no Regulamento de Cemitérios Municipais de Albufeira, bem como o que está contido na Lei; Decreto-Lei 411/98 de 30 de dezembro, na sua versão atualizada, cumpre informar; -----*

*O requerente em face do que vem contido no seu pedido, solicita na prática a Transladação do corpo; o qual se encontra em caixão de chumbo desde 1988, de um espaço que não é o dele, nem da família, para um Gavetão a adquirir à Câmara. Salvo melhor entendimento e atenta ao que se encontra vertido na Deliberação de 30/01/2018, a Câmara quis tão só evitar e acautelar situações de aquisições de Gavetões antes de existir lugar a falecimentos, nomeadamente para evitar a existência de gavetões atribuídos a particulares sem que os mesmos estivessem a ser ocupados, i.e antes do falecimento. A Inumação conforme vem prevista na Lei é o ato de colocação de cadáver em sepultura, jazigo ou local de consumpção aeróbica, à data do falecimento. A Transladação é o transporte de cadáver inumado em jazigo ou de ossadas para local diferente daquele em que se encontra a fim de serem de novo inumados, cremados ou colocados em ossário. Face ao exposto e salvo melhor entendimento, considera-se que o pedido em nada colide com o que foi deliberado em Câmara, pelo que pode ser deferido desde que o mesmo tenha legitimidade a qual é aferida em conformidade com o previsto no art.º 2º do Regulamento Municipal bem como no art.º 3.º do DL 411/98 de 30 de dezembro." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor e nos termos do parecer jurídico deferir o pedido. -----**

**= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que: -----*

*1. A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de*

- competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;--
2. Os órgãos das freguesias passam a deter novas competências, transferidas pelos municípios, as quais são elencadas no nº 2 do artigo 38º desse diploma legal; -----
  3. Por força do determinado no nº 1 do artigo 4º da citada Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, veio o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril (rectificado através da Declaração de Retificação nº 21/2019, publicada no Diário da República, 1ª série, nº 94, de 16 de maio de 2019), concretizar a transferência das mencionadas competências dos municípios para os órgãos das freguesias; -----
  4. Por conseguinte, é da competência dos órgãos das freguesias, nos termos do nº 1 do artigo 2º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril:-----
    - a) - A gestão e manutenção de espaços verdes; -----
    - b) - A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----
    - c) - A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objecto de concessão;-----
    - d) - A gestão e manutenção corrente das feiras e mercados; -----
    - e) - A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
    - f) - A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
    - g) - A utilização e ocupação da via pública; -----
    - h) - O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----
    - i) - A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; -----
    - j) - A autorização da colocação de recintos improvisados; -----
    - k) - A autorização da realização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----
    - l) - A autorização da realização de acampamentos ocasionais;-----
    - m) - A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas;-----
  5. Segundo informação veiculada pela Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 12º do Decreto



*Lei nº 57/2019, de 30 de abril, relativamente ao ano de 2019, essa Junta de Freguesia comunicou à DGAL, através do portal autárquico, a não aceitação das transferências de competências para 2019; -----*

- 6. As restantes Juntas de Freguesia, que integram este concelho - Ferreiras, Guia e Paderne - de acordo com informação prestada pelos respetivos presidentes, decidiram pela não comunicação à DGAL da não aceitação das transferências de competências para 2019; -----*
- 7. Ao abrigo do disposto no nº 3 desse mesmo normativo legal "a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município as competências referidas no nº 1, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município."-----*
- 8. No âmbito da realização de várias reuniões preparatórias que têm vindo a ser desenvolvidas, entre esta autarquia e as Juntas de Freguesia enunciadas no ponto 6., têm esta demonstrado elevada preocupação na assunção das competências enunciadas nas alíneas a) e b), bem como nas alienas g) a m) do nº 1 do artigo 2º daquele diploma legal, pelo facto de não disporem de meios humanos, técnicos, materiais e muito menos financeiros, que lhes permitam o seu pleno exercício e desse modo possam assegurar o bem estar das populações residentes nas suas áreas de intervenção; -----*
- 9. Tendo, ao invés, este município não só todos esses meios ao seu dispor, bem como todo o interesse em exercer tais competências, as quais se revelam indispensáveis para a sua gestão direta, em prol do interesse comum, bem estar e qualidade de vida de todos os munícipes e seus visitantes, em toda a área do município; -----*

*Nesse sentido: -----*

*Ao abrigo do estabelecido nos nºs 3 e 4 do artigo 2º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----*

*I - Manter no âmbito de intervenção deste município, ainda que parcialmente, as seguintes competências:-----*

- i. - A gestão e manutenção de espaços verdes existentes nas áreas das freguesias de Ferreiras, Guia e Paderne com exceção das que constam no Anexo A);-----*
- ii. - A limpeza das vias e espaços públicos, com exceção das que constam no Anexo B);-----*

*II - Manter no âmbito de intervenção deste município, na sua totalidade, as seguintes competências:-----*



- A utilização e ocupação da via pública; -----
- O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----
- A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; -----
- A autorização da colocação de recintos improvisados;-----
- A autorização da realização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----
- A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----
- A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----

III - Notificar as Juntas de Freguesia de Ferreiras, Guia e Paderne para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, poderem pronunciar-se sobre a intenção de manutenção de competências neste município nos moldes propostos."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar dos anexos nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - MINUTAS DOS ACORDOS PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DE FERREIRAS, GUIA E PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; --
2. Os órgãos das freguesias passam a deter novas competências, transferidas pelos municípios, as quais estão elencadas no nº 2 do artigo 38º desse diploma legal;-----
3. Por força do determinado no nº 1 do artigo 4º da citada Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, veio o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril (rectificado através da Declaração de Retificação nº 21/2019, publicada no Diário da República, 1ª série, nº





- 94, de 16 de maio de 2019) concretizar a transferência das competências dos municípios para os órgãos das freguesias; -----
4. Por conseguinte, é da competência dos órgãos das freguesias, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 57/2019, de 30 de abril:-----
- a) - A gestão e manutenção de espaços verdes;-----
  - b) - A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----
  - c) - A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objecto de concessão;-----
  - d) - A gestão e manutenção corrente das feiras e mercados;-----
  - e) - A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----
  - f) - A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----
  - g) - A utilização e ocupação da via pública;-----
  - h) - O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;-----
  - i) - A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;-----
  - j) - A autorização da colocação de recintos improvisados;-----
  - k) - A autorização da realização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----
  - l) - A autorização da realização de acampamentos ocasionais;-----
  - m) - A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas;-----
5. Segundo informação veiculada pela Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativamente ao ano de 2019, essa Junta de Freguesia comunicou à DGAL, através do portal autárquico, a não aceitação das transferências de competências para 2019;-----
6. As restantes Juntas de Freguesia, que integram este concelho - Ferreiras, Guia e Paderne - de acordo com informação prestada pelos respetivos presidentes, decidiram pela não comunicação à DGAL da não aceitação das transferências de competências para 2019;-----

7. Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 5º do citado Decreto-Lei, a câmara municipal e cada uma das juntas de freguesia acordam uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no artigo 2º, a qual deve conter a indicação dos recursos humanos e/ou patrimoniais e/ou financeiros que, anualmente, são transferidos para cada uma das freguesias na decorrência da transferência das competências; -----
8. Nesse sentido foram desenvolvidos trabalhos preparatórios, entre ambas as autarquias, com vista à elaboração dessa proposta e subsequente formalização da mesma, após tramitação procedimental definida legalmente; -----
9. Por força do estabelecido no nº 3 do artigo 2º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, é intenção do município de Albufeira manter no âmbito da sua intervenção:-----
- i. ainda que parcialmente, as competências de gestão e manutenção de espaços verdes e da limpeza das vias e espaços públicos existentes na área das freguesias de Ferreiras, Guia e Paderne; -----
- ii. na totalidade, as competências previstas nas alíneas g) a m) do nº 1 do artigo 2º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, -----

Nesse sentido: -----

Por força a dar cumprimento ao estabelecido no citado nº 1 do artigo 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar as minutas (em anexo) relativas aos acordos para transferência de recursos, a propor às Juntas de Freguesia de Ferreiras, Guia e Paderne, com vista ao exercício de parte das competências previstas nas alíneas a) e b), e da totalidade das competências previstas nas alíneas c) a f) do nº 1 do artigo 2º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, as quais, por força do disposto no nº 2 desse mesmo normativo, terão que ser submetidas à aprovação dos respectivos órgãos executivos e, bem assim, à aprovação dos órgãos deliberativos, no prazo aí definido." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes têm uma proposta a fazer.**-----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara municipal optou por manter algumas das competências que legalmente poderia transferir para as juntas de freguesia, uma vez que a lei estabelece que a câmara municipal poderia ficar com algumas competências, ou até com todas, no caso de as considerar**



fundamentais/estruturantes para a prestação daqueles serviços. Afirmou depois que os vereadores não permanentes analisaram a questão, tendo chegado à conclusão que a câmara municipal assumiu algumas destas competências, embora de forma parcial, pelo que perguntou como é que o cidadão vai saber quais as competências que são da câmara municipal e quais são as que competem às juntas de freguesia. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes repararam que algumas rotundas são da competência das juntas de freguesia, enquanto outras não, o mesmo se passando com algumas zonas de deservagem, o que vai fazer com que não se saiba de quem é a responsabilidade no caso de existir uma falha na prestação do serviço, ficando o cidadão sem saber a quem se dirigir para reclamar. Defendeu depois que estas situações têm que ser claras para os munícipes e que vai custar aos senhores presidentes de junta assumir estas competências no terreno, dado que a partir de um determinado sítio a competência já não é deles, mas sim da câmara municipal. Afirmou ainda que seria mais fácil as juntas de freguesia ficarem com a competência por inteiro, até porque os senhores presidentes das juntas de freguesia estão abertos a esta possibilidade. Disse depois que nesta fase era importante haver esta clarificação, até porque existe uma questão com a deservagem, pelo que perguntou ao senhor presidente como iria gerir a questão da deservagem, dado que se trata de uma competência que está a ser transferida para as juntas de freguesia, mas que também está prevista no concurso da limpeza urbana.-----

O senhor presidente concordou que tudo deve ficar bem identificado e clarificado quanto à responsabilidade das juntas de freguesia e da câmara municipal, uma vez que se essa clarificação não for feita corre-se o risco de tudo ficar um pouco diluído e ninguém saber de quem é a responsabilidade em determinadas áreas. Afirmou depois que as duas primeiras competências previstas no n.º 1 do artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, são: a) A gestão e manutenção de espaços verdes; b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros. Defendeu seguidamente que não se pode analisar apenas o caso de três juntas de freguesia, devendo ser analisadas as quatro juntas de freguesia, o que implica ver o caso da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, onde a responsabilidade do cumprimento da alínea a) é muito maior do que aquela que existe nas restantes freguesias. Explicou depois que os espaços verdes nas três freguesias, que não a de Albufeira e Olhos de Água, não são significativos, mas a câmara municipal tem que ter em atenção o caso da Freguesia de Albufeira e

Olhos de Água. Afirmou seguidamente que também tem que se analisar a alínea b), onde se pode considerar que as sarjetas e os sumidouros não representam um grande problema, mas onde a limpeza das vias representa um grande encargo. Lembrou ainda que este serviço faz parte do contrato, pelo que não podem ser a juntas de freguesia a terem esta responsabilidade. Disse depois que nas Juntas de Freguesia de Ferreiras, Guia e Paderne existe a intenção de passar a responsabilidade de assegurar a deservagem para as juntas, mas na Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água tem que se ver bem qual vai ser o espaço da responsabilidade da junta de freguesia e qual vai ser o espaço que fica da responsabilidade da câmara municipal, isto porque no contrato com a empresa que assegura a limpeza urbana não está incluída a deservagem. Esclareceu depois que a questão da deservagem é hoje completamente diferente do que acontecia há cerca de cinco anos, dado que a proibição do uso de determinados herbicidas faz com que a erva cresça mais rápido. Disse ainda que a qualidade da própria calçada também tem propiciado que a erva cresça mais. Reiterou seguidamente que tem como objetivo que tudo fique bem identificado e claro em matéria de transferência de competências, para que se possa identificar exatamente quem é responsável pelo quê. Afirmou depois que não está em causa uma qualquer negociata, nem as situações se podem colocar em termos de hoje serem uma coisa, mas amanhã já serem outra completamente diferente, conforme foi dado a entender por um elemento da assembleia municipal. Lembrou seguidamente que nas reuniões com os senhores presidentes das juntas de freguesia os técnicos sempre estiveram presentes, havendo ainda tempo, embora curto, para melhorar os documentos ora em apreciação. Disse depois que para a semana irá reunir individualmente com todas as juntas de freguesia no sentido de consciencializar todos os executivos para as competências com que cada um vai ficar, bem como com que meios mecânicos poderá contar. Reiterou seguidamente que é importante que o comum cidadão saiba exatamente quais as competências de cada autarquia. -- O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes concordam com tudo o que o senhor presidente disse e saudou o facto do senhor presidente pensar dessa forma. Afirmou depois que o problema tem sido mais a base de negociação, uma vez que quando as negociações entre o executivo permanente e os senhores presidentes de junta de freguesia se iniciaram, os valores em cima da mesa eram cerca do dobro daqueles que agora se equacionam. Disse seguidamente que a interpretação que faz deste processo, nomeadamente



tendo em conta as intervenções a que assistiu na assembleia municipal, foi de que se partiu de uma base alta e se chegou a uma muito mais baixa, o que provocou algum desencontro e dúvidas face à negociação. -----

O senhor presidente disse que é muito fácil de explicar esta diferença de valores, tendo aliás já explicado esta diferença na assembleia municipal, dado que a reparação de caminhos estava para ser transferida para as juntas de freguesia, daí a existência de um valor mais alto no início. Explicou depois que o senhor doutor Fernando Silva foi posteriormente do entendimento que este serviço é uma responsabilidade própria das juntas de freguesia, daí ter existido a necessidade de reposicionar o valor que estava mais alto para um valor mais baixo. Afirmou seguidamente que não concorda com este entendimento e sempre defendeu os senhores presidentes de junta de freguesia nesta matéria nas três reuniões que teve com eles. Disse depois que os senhores presidentes de junta de freguesia não podem desmentir esta posição e sabem exatamente o porquê da diferença de números a que se chegou, daí não entender a intervenção do senhor presidente da Junta de Freguesia de Ferreiras, autarca com quem não voltará a reunir a sós, uma vez que sabia exatamente a razão da diferença de valores. Reiterou seguidamente que não concorda que a reparação de caminhos seja uma competência própria das juntas de freguesia, uma vez que é difícil estas autarquias terem capacidade orçamental para resolver este tipo de problemas. Disse depois que pediu para ser feito um pedido de esclarecimento à CCDR sobre esta questão, iniciativa que as juntas de freguesia também podem realizar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o senhor presidente da Junta de Freguesia de Ferreiras não se estava a referir à primeira mudança de valores, mas sim à segunda mudança que foi feita, porque segundo o autarca houve uma proposta de trezentos e dez mil euros, que depois, numa conversa com o senhor presidente da câmara municipal, teria sido alterada para trezentos e trinta mil euros, mas que agora baixou para duzentos e noventa mil euros. Explicou depois que a proposta que deixou o senhor presidente da Junta de Freguesia de Ferreiras descontente não foi a que resultou da questão da reparação dos caminhos, mas sim esta última proposta apresentada. -----

O senhor presidente disse que se o senhor presidente da Junta de Freguesia de Ferreiras tinha dúvidas, podia ter pedido esclarecimentos, em vez de levantar falsos testemunhos, como fez. Afirmou depois que isto não pode acontecer porque mexe com a honestidade e com a frontalidade das pessoas. Disse seguidamente

que numa outra assembleia municipal o senhor presidente da Junta de Freguesia de Ferreiras acusou a câmara municipal de não cumprir a legislação. Afirmou ainda que é normal haver entendimentos diferentes sobre determinadas matérias, mas que não se devem fazer acusações infundadas e que não são verdadeiras como as que o senhor presidente da Junta de Freguesia de Ferreiras tem feito. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não ouviu o senhor presidente da Junta de Freguesia de Ferreiras a acusar a câmara municipal do que quer que seja. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a câmara municipal devia ter feito o seu trabalho de câmara, em vez de ir para uma reunião falar num determinado valor, para depois chegar à conclusão que esse valor é afinal muito inferior, o que deixa qualquer presidente de junta de freguesia descontente. -----

O senhor presidente disse que os técnicos é que trataram de tudo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a culpa é dos técnicos. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que não está a imputar culpas a quem quer que seja. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse não estar à procura de culpas, mas sim à procura de soluções. Defendeu depois que todos falham e quando se entra numa mesa de negociações e se parte de um princípio errado, se está a começar mal. Afirmou seguidamente que se a culpa foi dos técnicos, eles devem ser alertados para terem mais cuidado numa próxima vez. Disse depois que se o senhor presidente tivesse explicado esta sequência de acontecimentos aos vereadores não permanentes, eles teriam compreendido, uma vez que estão na câmara municipal de boa-fé. -----

O senhor presidente disse que os técnicos também cometem erros, como é o caso de um documento que referia uma carrinha de nove lugares no valor de sessenta mil euros para o município dar à Guia, ou ainda o caso em que no mesmo documento se previa que a deservagem fosse feita três vezes, mas depois, na nota de rodapé, fosse referido que a deservagem era feita apenas uma vez. Explicou depois que nestes casos tem que chamar a atenção dos técnicos. Afirmou depois que tem havido um amadurecimento e uma ampla discussão em torno da questão da transferência de competências, até porque a anterior delegação não estava muito clara, dado que não era objetiva e não identificava praticamente nada, ficando as juntas de freguesia sem saber se podiam utilizar o dinheiro para determinados fins. Reiterou seguidamente que um dos grandes objetivos deste processo é definir claramente as competências de cada uma, para que todos, mas





principalmente os cidadãos, saibam exatamente a quem compete fazer o quê. Defendeu depois que a câmara municipal tudo fará para transferir para as juntas de freguesia os meios necessários para que estas autarquias possam levar a cabo as suas tarefas, quer se tratem de meios humanos, quer se tratem de meios técnicos. Afirmou seguidamente que existem lacunas em todo o processo, uma vez que ninguém é perfeito, mas que mantém o objetivo de chegar a uma situação que seja do agrado das juntas de freguesia e também da câmara municipal, com o intuito do serviço ser mais bem feito e de existirem cada vez mais competências delegadas nas juntas de freguesia.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que podia ser feita uma reunião conjunta com todos os presidentes de junta de freguesia, uma vez que todos têm o mesmo interesse e todos pugnam pela mesma coisa, o que permitiria alguma uniformização das próprias propostas.-----

O senhor presidente disse que é tudo igual para todas as juntas de freguesia e que na próxima semana irá reunir com os senhores presidentes das juntas de freguesia setorizando cada caso, por exemplo: deservagem, arranjo de caminhos, etc. Afirmou depois que o valor estimado para a deservagem no contrato era de um cêntimo por metro quadrado, mas o valor que se vai aplicar nas juntas de freguesia é de quinze cêntimos por metro quadrado, uma vez que inclui não só a deservagem, mas também o corte de algumas ramagens e limpeza de algumas árvores que estejam a pender para a via pública. Lembrou seguidamente que estes pormenores têm que ser todos escritos para que as pessoas percebam o que se está a passar, tendo as juntas de freguesia que concordar previamente com todos estes detalhes.-----

O senhor vereador Lino Aguiar disse que a deservagem é bem mais cara que a higiene urbana, uma vez que se trata de um serviço complexo que requer muita mão-de-obra e desgasta muito o material, nomeadamente quando é feita em calçadas. Terminou dizendo que os quinze cêntimos poderão não ser suficientes.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou concordar com o que o senhor presidente disse, mas lembrou que tudo é mais fácil quando se trabalha em conjunto desde o início e que os vereadores não permanentes sempre estiveram disponíveis para colaborar, nomeadamente numa reunião conjunta com os senhores presidentes das juntas de freguesia. Afirmou depois que os vereadores não permanentes têm uma proposta a fazer relativamente ao ponto 10.2, proposta que resulta das conversações que tiveram com os senhores presidentes das juntas de

freguesia. Disse seguidamente que se trata de uma proposta que não se afasta muito da proposta apresentada e que também tem em conta as necessidades de cada junta de freguesia. Explicou depois que a proposta prevê a atribuição das seguintes verbas: trezentos e oitenta mil euros para as Ferreiras, trezentos e dez mil euros para a Guia e trezentos mil euros para Paderne. Disse ainda que estes valores correspondem ao que cada junta de freguesia acha mais correto e justo para levar a cabo todos os serviços e tendo em conta que estes valores são para dois mil e dezanove, dois mil e vinte e dois mil e vinte e um. Afirmou seguidamente que não há aqui a inflação, não há aqui valores atualizados, é um valor fixo entregue a cada um dos anos. Disse ainda que não são valores muitos distantes da proposta inicial, mas que se nota algum aumento de valores no caso da limpeza das vias públicas e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, bem como na gestão e manutenção de espaços verdes. Afirmou seguidamente que a despesa de capital da Freguesia de Ferreiras só tem mil oitocentos e vinte euros, pelo que existe a necessidade de atribuir um valor maior por forma a que a freguesia tenha uma maior capacidade de investimento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta proposta inclui mais quinze espaços envolventes que o senhor presidente da Junta de Freguesia da Guia se compromete a fazer das competências da junta de freguesia. Afirmou depois que este autarca referiu que a proposta inicial não contempla uma retroescavadora e uma pessoa, conforme já teria sido falado com o senhor presidente da câmara municipal. Disse seguidamente que os senhores presidentes de junta de freguesia também referiram que a Junta de Freguesia de Paderne ficou com os poços, enquanto as juntas de freguesia de Ferreiras e Guia não ficaram. -----

O senhor presidente disse que falou ontem nesta questão com o senhor presidente da Junta de Freguesia de Paderne, tendo-lhe explicado que todas estas questões são enquadráveis e que tudo tem que ser semelhante de freguesia para freguesia, devendo-se encontrar um valor unitário para cada tarefa. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o número de habitantes também deve ser tomado em conta. -----

O senhor presidente concordou, mas explicou que nem sempre o número de habitantes releva, como é o caso dos poços ou da deservagem. Reiterou depois que se deve encontrar um valor unitário para cada tarefa com o qual os senhores presidentes das juntas de freguesia concordem. Defendeu ainda que primeiro têm que se definir as competências a transferir e só depois se deve falar em dinheiro,



contrariamente ao que os senhores vereadores não permanentes estão a fazer, até porque no final se pode chegar à conclusão que o valor tem que ser superior ao avançado pelos senhores vereadores não permanentes. Lembrou depois que existem erros técnicos e que os documentos têm que ser revistos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a proposta já vem quantificada, existindo casos em que o valor e a unidade já estão definidos, apesar de por vezes não ser indicada uma quantidade, sendo com base nisso que se fez a contraproposta dos vereadores não permanentes, proposta que tem em conta a perceção que os senhores presidentes das juntas de freguesia têm sobre as várias tarefas a desempenhar. -----

O senhor presidente disse que poderá ser feita uma votação sobre as duas alternativas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que seria justo aceitar a proposta dos vereadores não permanentes, uma vez que o prazo termina no presente dia e estes edis tiveram pouco tempo para estudar todas estas matérias, para reunir com os senhores presidentes das juntas de freguesia e para estabelecer regras. -----

Os vereadores não permanentes apresentaram uma proposta alternativa, tendo-se procedido à seguinte designação: -----

Proposta do senhor presidente da câmara - Proposta A; -----

Proposta dos senhores vereadores não permanentes - Proposta B; -----

Votação: Proposta A - 3 votos, do senhor presidente, da senhora vice-presidente e do senhor vereador Rogério Neto; -----

Proposta B - 3 votos, dos senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Lino Aguiar. -----

Tendo-se verificado o empate da votação, o senhor presidente usou do voto de qualidade, tendo a proposta A sido aprovada por maioria. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Os senhores vereadores não permanentes apresentaram uma declaração de voto do seguinte teor: -----

*"Relativamente ao ponto 10.2 da ordem de trabalhos, fazem voto de vencidos os vereadores não permanentes, por quanto a proposta agora aprovada se reveste de uma mera estimativa global, que não tem por base um real valor unitário dos trabalhos a executar nem tão pouco as quantidades efetivas, já que carecem de melhor medição, revelando, por parte da Câmara Municipal, deficiente preparação das premissas técnicas que serviram de base à proposta. Prova disso são as várias*

propostas apresentadas pelo senhor presidente da Câmara onde os valores inicialmente propostos eram bem mais altos. Posto isto, não entendemos o princípio que norteia esta negociação, o que para nós é fundamental. Acresce que esta proposta não especifica os recursos físicos adicionais necessários à boa execução dos trabalhos objeto desta transferência de recursos às Juntas de Freguesia. Assim, entendem os vereadores permanentes que a aprovação desta proposta é uma promessa aberta que não salvaguarda a fixação dos montantes pecuniários a transferir pela Câmara Municipal às Juntas de Freguesia, bem como os recursos físicos." -----

**= RESTITUIÇÕES - VALORES PAGOS EM EXCESSO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Através das distribuições SGDCMA/2019/39079, SGDCMA/2019/44557, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir.--

Nome	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Vasco Maurício Guerreiro Barreto	124916350	€ 42,00	Cancelamento da licença anual já paga. Restituição dos meses pagos (junho a dezembro) (SGDCMA/2019/39079)
Condomínio do Prédio Sito em Sesmarias n.º 20	902097610	€ 136,22	Pagamento por Multibanco Duplicado. DRC n.º 4344/2019 (SGDCMA/2019/44557)
Ricardo Jorge Gomes dos Santos	254765726	€ 35,01	Pagamento por Multibanco Duplicado. DRC n.º 4395/2019 (SGDCMA/2019/44557)

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa.-----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATORIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:



"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação do Conservatório de Albufeira solicita a esta Câmara Municipal: -----

- a) A atribuição de uma comparticipação financeira para o ano de 2019, que viabilize o desenvolvimento das atividades da associação; -----
- b) Obras de reparação e de conservação nas instalações cedidas pelo Município à Associação do Conservatório de Albufeira. -----

Considerando que: -----

1. O desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas suas estruturas locais e respectivas dinâmicas; -----
2. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
3. A Associação do Conservatório de Albufeira é uma associação sem fins lucrativos e que enquanto Escola Artística, tem vindo a desempenhar um papel único no panorama educativo no concelho de Albufeira; -----
4. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
5. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 30 000,00 (trinta mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e Associação do Conservatório de Albufeira. -----
2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

**O senhor vereador Lino Aguiar disse que o conservatório é uma instituição de educação reconhecida no Concelho de Albufeira que tem pedido melhores condições**

para a prática do ensino da música, sendo que até tem o ensino articulado com a Escola Dom Martim Fernandes. Afirmou depois que o conservatório faz este pedido há muitos anos para melhorar as condições de ensino dos alunos, mas continua sem se fazer nada nesse sentido. Disse seguidamente que os alunos conseguem lá estudar até ao quarto grau, mas a partir do quinto têm que ir para Lagos, havendo famílias que não têm condições de o fazer. Afirmou ainda que muitas das vezes os alunos são excelentes executantes, excelentes músicos, e não conseguem continuar os seus estudos em Albufeira, mas também não vão para Lagos por falta de condições financeiras. Disse depois que o Concelho de Loulé começou a dar os primeiros passos há poucos anos e já está a pensar fazer uma escola de música em Quarteira, sendo que se calhar Albufeira também precisava de fazer alguma coisa nesse sentido, ou seja, investir nesta área porque é uma área importante também. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - ALTERAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

1. "Considerando que: -----

a)- *É da competência dos municípios a prossecução e desenvolvimento das respetivas populações, designadamente na área da Educação e Ensino, criando, adequando e readequando, se necessário, as medidas, estratégias e instrumentos necessários para esse efeito;* -----

b)- *O Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior do Município de Albufeira atualmente em vigor, de tornou desadequado, quer por razões de funcionamento interno de aplicabilidade do mesmo, quer porque é necessário que as diretrizes do Regulamento que se pretende alterar sejam ajustadas a novas realidades.* -----

2.- *Considerando ainda o disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, quanto ao Procedimento legal do Regulamento Administrativo.* -----

Proponho: -----

1)- *Que a Digníssima Câmara Municipal delibere iniciar os procedimentos de Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior do Município de Albufeira;* -----

2)- *Que a Digníssima Câmara Municipal, delibere aprovar os responsáveis pela direção dos procedimentos e a composição da respetiva comissão de acompanhamento,*





conforme se descreve: -----

. Responsável pela direção do procedimento: -----

Sra. - Vice-Presidente Dra. Ana Pífaros -----

. Comissão de acompanhamento: -----

- Dra. Ana Rita Rodrigues; -----

- Dr. Nuno Casteleiro; -----

- Dr. Alberto Dionísio; -----

- Dra. Filomena Cruz. -----

3)- Que a deliberação da Digníssima Câmara Municipal, seja publicada na internet, no sítio institucional desta Edilidade, com a data em que o procedimento de alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior do Município de Albufeira se iniciou, o prazo, que se entende dever ser de 10 dias contados sobre a publicação do referido aviso e a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do regulamento nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - REVISÃO DO VALOR DA RENDA DE FERNANDO RAMOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar: -----

1. Em Reunião de Câmara realizada a 07/06/2017, foi deliberado aprovar a atualização do valor das rendas em Regime de Arrendamento Apoiado, no qual se inclui o requerente (ver em outros dados SGDCMA/38020); -----
2. O Senhor Fernando Ramos vive em habitação social, sita na Quinta da Palmeira, lote 57, Rua da Oliveira-2.º Dt.º Agregado familiar composto por dois elementos, o Sr. Fernando, 70 anos, reformado, e a esposa, 60 anos. A senhora Astrid tem estado desempregada, começou a trabalhar recentemente; -----
3. Em 2017, procedeu-se à atualização e revisão da renda da habitação em questão, de acordo com a legislação em vigor, Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, tendo-se verificando-se uma subida substancial do valor da renda. Foi efetuado o cálculo faseado do valor mensal da renda por três anos encontrando-se distribuído da -----

seguinte forma:-----

Renda primeiro ano (agosto de 2017 a julho de 2018)	Renda segundo ano (agosto de 2018 a julho de 2019)	Renda terceiro ano (agosto de 2019 a julho de 2020)
90,29€	160,58€	230,87€

4. Após análise e revisão do processo, devido à alteração na composição e nos rendimentos do agregado familiar atual, foi efetuado o cálculo do valor da renda, com base nos documentos entregues nesta Câmara, verificando-se um decréscimo no valor da renda de 230.87€ para 139.02€;-----

5. De acordo com o número 6, do artigo 23.º da Lei supra mencionada, que se transcreve: "A renda atualizada ou revista nos termos dos números anteriores é devida no segundo mês subsequente ao da data da receção, pelo arrendatário, da comunicação do senhorio com o respetivo valor."-----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere:-----

a) Proceder à revisão do valor da renda de 230.87€ para 139.02€;-----

b) Face ao mencionado no ponto 7, do presente, comunicar ao arrendatário que o valor mensal da renda é devido no segundo mês subsequente ao da data da receção da comunicação enviada pelo município de Albufeira.-----

Em anexo, junta-se documento com o cálculo da nova renda."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do anexo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE AGOSTO DE 2019  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu este serviço à avaliação socioeconómica semestral dos agregados familiares beneficiários do Subsídio de Arrendamento, constantes do mapa em anexo, pelo que passa a informar:-----

1. Reajuste do valor a atribuir ao beneficiário face à documentação entregue no âmbito da avaliação semestral.-----

• Beneficiário com o Proc.º n.º 27/2015 - Dov Goldrajch, verifica-se, face ao



acrécimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 175,00€ para 150,00€ a partir de julho de 2019, inclusive. -----

2. No que se refere aos processos de atribuição de subsídio de arrendamento n.º 32/2019 do beneficiário Carlos Alberto Viseu Peres, verificou-se que: -----

- No mapa do subsídio de arrendamento referente a julho de 2019, por lapso constou 200,00€ de valor de subsídio de arrendamento a atribuir a Carlos Alberto Viseu Peres quando deveria ter constado 125,00€ pelo que se menciona a devida retificação. -----

3. Montante da verba para efeitos de pagamento do subsídio. -----  
Conclui-se que o total da verba necessária é de 21.457,96€ (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e seis cêntimos). -----

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento, referente ao mês de agosto de 2019, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos; -----
- b) No âmbito da avaliação semestral estabelecida no regulamento, dado o mencionado no ponto n.º 1 da presente, transmitir ao beneficiário, face à documentação por este entregue, o reajuste do valor mensal do subsídio de arrendamento; -----
- c) Conforme mencionado no ponto n.º 3 da presente, tomar conhecimento da inexatidão do valor mensal de julho de 2019 do subsídio de arrendamento a atribuir a Carlos Alberto Viseu Peres dado ter-se verificado que constou o valor de 200,00€ quando deveria ter constado 125,00€ mensais." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - SUSPENSÃO - MARIA JOÃO BARROSO  
TORMENTA BATISTA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Por carta datada de 21 de maio de 2019 (anexa na 1.ª etapa) a beneficiária Maria João Barroso Tormenta Batista, titular do processo de atribuição de subsídio de arrendamento n.º 12/2019, dá conhecimento que a partir do mês de junho de 2019, estará residir noutra imóvel. -----

Refira-se que os contratos de arrendamentos celebrados com a munícipe em causa são de curta duração (mensais).-----

No dia 15 de junho de 2018, a munícipe compareceu neste serviço e referiu que não conseguiu arrendar outra habitação que tinha em vista e na qual pretendia residir até agosto 2019.-----

Solicitou a beneficiária que atribuição do subsídio de arrendamento seja suspensa porquanto no próximo mês de setembro vai voltar para a habitação onde residiu e na qual espera permanecer até junho do próximo ano.-----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Autorizar a suspensão temporária da atribuição de subsídio de arrendamento no período compreendido entre junho 2019 e agosto de 2019 inclusive;-----
- b) Que até ao dia 15 de setembro 2019, a beneficiária deverá apresentar no Serviço de Habitação do Município, o novo contrato de arrendamento da habitação que irá celebrar sob pena de cessação da atribuição de subsídio de arrendamento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - MARIA DOLORES VIEIRA ENCARNAÇÃO DOMINGOS, KARAMJEET SING E ANA IRIA PEREIRA MONIZ - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Informa este serviço relativamente aos seguintes candidatos:-----

1. Em reunião realizada no dia 19/02/2019 a Câmara Municipal deliberou, tendo em conta o teor da informação dos serviços, manifestar à candidata Maria Dolores Vieira da Encarnação Domingos, titular do processo n.º 49/2018, a intenção de indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento, devido aos rendimentos do agregado familiar excederem o limite máximo estabelecido no regulamento. Verifica-se que decorreu o prazo concedido e que a munícipe embora se tenha pronunciado não apresentou documentação suficiente que comprovasse o que alegou (ver Distribuição SGDCMA/2018/68257 e Distribuição SGDCMA/2019/40404).-----
2. Em reunião realizada no dia 23/04/2019, a Câmara Municipal, tendo em conta o teor da informação dos serviços, deliberou manifestar a Karamjeet Singh, titular do processo 41/2018, a intenção de indeferir a candidatura. Verifica-se que decorreu o prazo concedido e que a munícipe não se pronunciou sobre o assunto (ver Distribuição SGDCMA/2018/68691).-----



3. Em reunião realizada no dia 30/04/2019, a Câmara Municipal, tendo em conta o teor da informação dos serviços, deliberou manifestar a intenção de indeferir a candidatura de Ana Iria Pereira Moniz ao subsídio de arrendamento devido a não reunir a condição estabelecida na alínea b) do n.º 1, do artigo 9.º do RASA para efeito de atribuição de subsídio no que se refere ao valor mensal da renda e tipologia arrendada (Distribuição SGDCMA/2019/15634).-----

Face ao mencionado sugere-se que a digníssima Câmara delibere:-----

a) Dado o referido no n.º 1 da presente, indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento de Maria Dolores Vieira da Encarnação Domingos.-----

b) Atendendo a mencionado no n.º 2 da presente, indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento de Karamjeet Singh.-----

c) Face ao mencionado no ponto n.º 3 da presente, indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento de Ana Iria Pereira Moniz."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - ALENA KRYVENKA  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Em 08-02/2019, a munícipe Alena Kryvenka solicitou apoio ao arrendamento no âmbito de uma 2.ª candidatura. -----

Analisado o processo, verificou-se a falta de documento tendo estes sido solicitados através do nosso ofício Ref.ª S-CMA/2019/2612, datado de 06-03-2019. Em resposta a munícipe apresentou somente parte da documentação solicitada e informou de que estava a tratar da restante. -----

Em 29-05-2019, este serviço contactou novamente a munícipe para que entregue a documentação ainda em falta. Verifica-se que até presente data, não obstante ter referido que viria apresentar a documentação, não procedeu à entrega da mesma e não contactou o Serviço de Habitação para dar justificação pela mora. -----

Dado o tempo decorrido e face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

a) Manifestar à candidata Alena Kryvenka, a intenção de indeferir a 2.ª candidatura ao subsídio de arrendamento;-----

b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao

candidato o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE  
SUBSÍDIO AOS BENEFICIÁRIOS JOAQUIM MARQUES NAPIER E EDITH  
LEOLINDA LOPES FERREIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Informa este serviço relativamente aos seguintes beneficiários: -----

1. Em reunião realizada no dia 19/02/2019, a Câmara Municipal deliberou manifestar ao beneficiário Joaquim Marques Napier, titular do processo n.º 15/2015, a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento, com efeito desde o final de dezembro de 2018, devido ao rendimento do agregado familiar ultrapassar o limite estabelecido no Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento. Verifica-se, não obstante o prazo concedido para o efeito, que o município não se pronunciou (informação constante na Distribuição SGDCMA/2019/9798).-----
2. A beneficiária Edith Leolinda Lopes Ferreira, titular do proc.º 21/2016, pessoa idosa, foi institucionalizada em junho de 2019 devido a não dispor de condições para viver só (informação constante na Distribuição SGDCMA/2019/40226). -----

Face ao mencionado sugere-se que a digníssima Câmara delibere:-----

- a) Dado o mencionado no n.º 1 da presente, cessar a atribuição de subsídio de arrendamento a Joaquim Marques Napier, com efeito desde o final de dezembro de 2018; -----
- b) Atendendo a mencionado no n.º 2 da presente, cessar a atribuição do subsídio de arrendamento a Edith Leolinda Lopes Ferreira, com efeito desde junho de 2019." ----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE  
SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA TETIANA TARENTIAK - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Em reunião realizada no dia 20 de março de 2018, a Câmara Municipal deliberou a atribuição de subsídio de arrendamento à município Tetiana Terentiak.-----

Verificando-se a falta de documentação atualizada no processo, foi solicitado através





do nosso ofício Ref.ª S-CMA/2019/6077, entregue em mão à própria em 27/05/2019, que no prazo de 10 dias, apresentasse a referida documentação em falta. Posteriormente a munícipe compareceu mas somente apresentou parte da documentação solicitada. -----

Verifica-se na presente data que continua a faltar parte da documentação solicitada e que a munícipe não mais compareceu nem contactou o Serviço de Habitação para dar justificação pela mora. -----

Dado o tempo decorrido e face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Manifestar à beneficiária Tetiana Terentiak, a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento com efeito desde o início de 2019; -----
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao candidato o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS - (PLANO DE PAGAMENTO - SENHAS DE REFEIÇÃO NÃO PAGAS) - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente, na falta do presidente da câmara, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. Que é da responsabilidade dos pais/encarregados de educação das crianças que se encontram a frequentar os estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo, no concelho de Albufeira, procederem ao processo de Candidatura para Atribuição dos Auxílios Económicos, junto do respetivo Município; -----
2. Que a atribuição de Auxílios Económicos é destinada a alunos inseridos em Agregados Familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de auxílios económicos para fazerem face aos encargos com livros, material escolar e transporte, relacionados com a progressão escolar; -----
3. Que nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita a Atribuição de Auxílios Económicos, a crianças que se encontram a frequentar os estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo; -----
4. Que são cumpridas as orientações constantes do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31

de Julho, alterado pelos Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho e Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação; -----

5. Que os pais/encarregados de educação constantes na listagem 2, em anexo, não apresentam a sua situação regularizada, junto do Município de Albufeira, no que respeita ao pagamento das senhas de refeição dos seus educandos, relativamente aos anos civis anteriores a 31 de dezembro do ano transato, data a partir da qual o Município de Albufeira passou a fornecer as refeições escolares completamente gratuitas a todas as crianças que se encontrem a frequentar os estabelecimentos de ensino pré-escolar e o 1.º ciclo, no concelho;-----
6. Que os pais/encarregados de educação supracitados manifestam interesse em proceder ao pagamento integral do valor em falta, conforme Listagem 2, em anexo, verificando-se, no entanto que, os mesmos se encontram inseridos em Agregados Familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada não podendo disponibilizar o valor total e de uma só vez, à data, solicitando assim a elaboração de um Plano de Pagamento mensal, até liquidação total do montante em falta; -----
7. Que alguns dos pais/encarregados de educação, à data, se encontram numa situação socioeconómica muito carenciada e não apresentam condições para procederem ao pagamento do valor total em falta e, de uma só vez, nem tão pouco assumirem a elaboração de um Plano de Pagamento mensal, até liquidação total, da mesma.-----

PROPONHO -----

Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara, caso concorde, delibere aprovar a os Planos de Pagamento referentes às senhas de refeições não pagas pelos pais/encarregados de educação, dos alunos constantes na listagem 2, em anexo." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do anexo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROJETO "EDUCAÇÃO NO VERÃO 2019" - RESTITUIÇÕES  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Educação, do seguinte teor: -----

"Através da distribuição SGDCMA/2019/46635, e do registo E-CMA/2019/32298, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir. -----



Nome	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Ana Mendonça Morada: Rua Adriano Correia Oliveira, condomínio Vilas Alba, lote 155-B, 1.º andar, cx postal 217, Montechoro, 8200-084 Albufeira	233875573	€ 20,00	Referente a pagamento parcial da inscrição da aluna Mariana Bocanegra Rodrigues na "Educação no Verão", por motivos de saúde (declaração médica) - fatura 5420 (E-CMA-2019/32298)
Mirian Silva Rua Beco Gil Vicente, n.º 4, porta G, 8200-134 Albufeira	269615164	€ 323,00	Referente a pagamento da inscrição do aluno Welison Kaique Silva na "Educação no Verão", (não adaptação-Paralisia cerebral) - fatura 5581 (SGDCMA/2019/46635)

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

**= CLDS-4G - PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"Considerando que: -----

1. Após manifestação de interesse apresentado pela SCMA em ser entidade Coordenadora Local da Parceria de um CLDS-4G, foi a mesma aprovada em R.C de 02/04/2019; -----
2. De acordo com o n.º 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 229/18, de 14 de agosto, a câmara municipal deve selecionar um coordenador técnico para o respetivo CLDS-4G; -----
3. De acordo com o n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 229/18, de 14 de agosto, compete ao coordenador técnico: -----
  - Coordenar as diferentes ações do CLDS-4G, assegurar as relações interinstitucionais, dentro e fora do território a intervencionar, bem como realizar os relatórios previstos no presente Regulamento e garantir a execução orçamental; --
  - Gerir os processos administrativos e financeiros de acompanhamento e de monitorização da execução das ações; -----
  - Implementar a recolha e a difusão de toda a informação necessária à boa execução do CLDS-4G; -----
  - Apoiar o processo de dinamização de parcerias no âmbito do desenvolvimento do CLDS-4G, por forma a criar as melhores condições para o cumprimento das metas

fixadas no plano de ação; -----

- Proceder à articulação com o CLAS, com vista à apresentação periódica dos resultados das ações do CLDS-4G, bem como dos relatórios previstos, solicitando, para o efeito, a inclusão dos assuntos a tratar nas agendas das respetivas reuniões plenárias;-----
  - Promover a articulação das atividades do CLDS-4G com as políticas nacionais e/ou comunitárias, na perspetiva da complementaridade das intervenções e da sustentabilidade do CLDS-4G;-----
  - Dinamizar processos de negociação com os interlocutores considerados necessários à concretização dos objetivos do CLDS-4G;-----
4. A SCMA sugere a Técnica Ana Raquel Neto Tavares como Coordenadora Técnica do CLDS-4G; -----
5. A SCMA indica a Técnica Ana Raquel Neto Tavares pela sua experiência e competências demonstradas no terreno possuindo o perfil adequado para o desempenho das funções de Coordenadora Técnica do CLDS-4G.-----

----- Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere designar a Técnica Ana Raquel Neto Tavares, da SCMA como Coordenadora Técnica do CLDS-4G." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

#### **D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 846/09.4BELLE-A - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual o ponto de situação relativamente ao recurso que iria ser feito para o Tribunal Europeu. -----

O senhor presidente disse que o assunto foi entregue a um gabinete de Lisboa com quem está em permanente contacto, estando neste momento a aguardar instruções da parte do advogado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o gabinete deu alguma opinião sobre o processo, nomeadamente se o município teria alguma possibilidade de contestar a sentença.-----

O senhor presidente disse não ter qualquer informação sobre esta matéria. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente lembrou que se trata de uma questão



urgente. -----

O senhor presidente disse que o advogado está por dentro do processo e consciente disso. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que este processo acarreta responsabilidades para todos os membros da câmara municipal. -----

O senhor presidente disse que o advogado sabe disso. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o processo requer respostas rápidas. -----

O senhor presidente disse que o advogado estar a par de tudo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que é importante saber se se recorre, se se vai indemnizar as pessoas, sendo importante saber o que vai ser feito. -----

O senhor presidente disse que se chegar à conclusão que o imóvel tem que ser demolido, com certeza que os lesados terão direito a uma indemnização, como aliás já referiu em anteriores reuniões da câmara municipal. Terminou dizendo que isto nunca esteve em causa, mas que tem que ser feito de acordo com a lei. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS  
NA FREGUESIA DAS FERREIRAS - CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de quatrocentos e treze mil, quinhentos e vinte euros e cinquenta cêntimos, acrescido do IVA. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE RUAS,  
ESTRADAS E CAMINHOS - REQUALIFICAÇÃO DA AV. DA LIBERDADE NO  
SEGUIMENTO DAS CHEIAS NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2015 - AUTO DE  
VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Hidralgar - Equipamentos Electromecânicos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de catorze de março de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições

para se proceder à liberação de setenta e cinco por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de setenta e cinco por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS NO PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"*Informa-se que:*-----

*Tendo-se verificado ao longo do presente ano de 2019 a necessidade de realizar trabalhos em quantidade superior à inicialmente prevista no âmbito da empreitada em epígrafe, é nesta data fundamental proceder à alteração da repartição de encargos prevista no respectivo contrato, datado de 12/02/2019 no valor de 195.207,48€ nomeadamente:*-----

- *Previsão de despesa inicial:* -----
- *159.000,00 € para o ano 2019, incluindo IVA;* -----
- *36.207,48 € para o ano 2020, incluindo IVA;* -----
- *Previsão de despesa à presente data:* -----
- *195.207,48 € mais IVA para o ano de 2019.*-----

*Remete-se à consideração superior a autorização para alteração da repartição de encargos do compromisso nos termos anteriormente mencionados. -----*

*Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara autorizar, no âmbito do procedimento anteriormente referido, a transição do compromisso em 36.207,48€ incluindo IVA de 2020 para o ano de 2019." -----*

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que gostaria de perceber melhor o que está em causa neste assunto. -----**

**O senhor presidente respondeu tratar-se da repartição de encargos por anos diferentes. -----**

**O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se se trata de assumir o valor de dois mil e vinte em dois mil e dezanove. Perguntou depois se não poderia ter sido aberto um concurso face aos trabalhos que foram executados. -----**

**O senhor presidente respondeu negativamente. -----**

**O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou como estava a questão da obra da**





rua 1.º de Dezembro. -----

O senhor presidente disse estar à espera do relatório. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que constou que houve uma empresa externa à empresa que ganhou o concurso para acabar os trabalhos. -----

O senhor presidente disse que alguns serviços que não estavam contemplados na empreitada foram assegurados por outra empresa, como foi o caso da calçada. Explicou depois que todos os trabalhos que o empreiteiro que ganhou o concurso não fez teriam que ser abatidos na conta final. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes têm a obrigação de levantar estas questões. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que o relatório foi pedido do início de março e que existe uma empresa que o devia ter feito. -----

O senhor presidente disse que a empresa responsável pela fiscalização está a fazer o relatório. -----

O senhor vereador Victor Ferraz defendeu que a empresa devia fazer relatórios mensais sobre a execução da obra. -----

O senhor presidente reiterou que está a aguardar o relatório. -----

O senhor vereador Lino Aguiar perguntou se os meios humanos deste sector são suficientes para tratar destas questões. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente, mas lembrou que existem determinados serviços, nomeadamente projetos, que têm que ser realizados com recurso a empresas do sector privado. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou novamente se no ponto 21.1 se trata de assumir o valor de dois mil e vinte em dois mil e dezanove. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se houve um aumento de pinturas não previsível. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar a repartição de encargos nos precisos termos sugeridos. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - IVO FERNANDES, LIMITADA  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em doze de julho corrente, através do qual determinou

autorizar a emissão da licença especial de ruído a Ivo Fernandes, Limitada, para lançamento de fogo-de-artifício em festa de aniversário, na Praia da Coelha, em Albufeira, no dia quinze de julho, das vinte horas às vinte e quatro horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MARINAGEL - SIMILARES DE HOTELARIA, S.A. - REQUERIMENTO =**

Por Marinagel - Similares de Hotelaria, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de dezassete de junho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas com música gravada, no estabelecimento "NoSolo Água", na Praia da Rocha Baixinha Nascente, durante todos os dias do mês de agosto próximo, entre as dezoito horas e as vinte e duas horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Marinagel-Similares de Hotelaria, SA, cumpre informar o seguinte: -----*

*- pretende o requerente a realização de festas com música gravada no estabelecimento NOSOLO ÁGUA, sito na Praia da Rocha Baixinha Nascente, durante todos os dias do mês de agosto, das 18h às 22h; -----*

*- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----*

*- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- sugere-se emissão de alvará para os primeiros quinze dias do pedido, ficando a emissão para os restantes dias condicionada à não existência de reclamação de ruído; ---*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----*



Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi, por unanimidade, deferido para os dias um a quinze de agosto, das dezanove horas e trinta minutos às vinte e duas horas, tendo em conta a informação dos serviços. -----

Mais foi deliberado notificar o requerente, reiterando para a necessidade de alterar a nomenclatura da localização do estabelecimento, conforme deliberado em reunião de câmara de dezasseis de julho corrente. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A.- REQUERIMENTO =**

Por SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de dezoito de junho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de eventos de casamento com música ao vivo, no Hotel São Rafael Atlântico, em Albufeira, nos dias três, dez, dezassete, vinte e quatro e vinte e nove de agosto próximo, entre as vinte horas e as zero horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora Exp. de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte: -----*

*- pretende o requerente a realização de eventos de casamento com música ao vivo, a realizar no interior de tenda montada no jardim do Hotel S. Rafael Atlântico, nos dias 3, 10, 17, 24 e 29 de agosto, das 20h às 24h; -----*

*- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----*

*- de referir que em 2018 foram apresentadas duas reclamações de ruído pelo reclamante James Paul Blyth Currie, relativas a eventos de casamento realizados na referida unidade hoteleira. Tendo este ano, o mesmo reclamante, efetuado novas reclamações (assuntos nas distribuições SGDCMA/2019/38753 e SGDCMA/2019/43527; -----*

*- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma*

*Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----  
- atendendo a que se tratam de cinco eventos a realizar durante todo o mês de agosto, e ao horário da sua realização, considera-se que poderá ser emitido o alvará requerido; -  
- mais se informa que será dado conhecimento ao reclamante dos alvarás emitidos, em cumprimento do despacho do Sr. Vereador (SGDCMA/2019/43527; -----  
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----*

**Foi, por unanimidade, deferido para os dias três, dez e dezassete de agosto próximo, nos precisos termos da informação dos serviços.-----**

**= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =**

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentada uma notificação, datada de vinte e nove de março último, pela qual informa que existem passagens em portagem que se encontram por pagar, relativa ao veículo com a matrícula 01-HP-24, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma.-----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor:-----

*"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 34,17 €, relativo à utilização da A22, em Outubro e Novembro do ano transato, pela viatura Mitsubishi de matrícula 01-HP-24, afeta ao serviço da Proteção Civil. -----*

*Mais se informa que o processo de pagamento se reporta ao SGDCMA/2019/22238." ---*

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que este tipo de assuntos têm vindo recorrentemente às reuniões da câmara municipal e têm a sua origem no facto de algumas viaturas não terem os dispositivos da Via Verde, o que neste caso originou coimas no valor de cerca de cinquenta euros num caso e de cerca de trinta euros noutra caso. Afirmou depois que devia ser feito um esforço para evitar que estas situações acontecessem. -----**

**O senhor vereador Rogério Neto disse que se tratam de duas passagens da mesma viatura do Serviço Municipal de Proteção Civil, sendo de estranhar que esta viatura não tivesse dispositivo, pelo que talvez se tenha verificado uma avaria no dispositivo. -----**

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos**



**termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem.**-----

**= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =**

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentada uma notificação, datada de cinco de julho corrente, pela qual informa que existem passagens em portagem que se encontram por pagar, relativa ao veículo com a matrícula 01-HP-24, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma. -----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

*"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 59,91 €, relativo à utilização da A22, em Fevereiro do corrente ano, pela viatura Mitsubishi de matrícula 01-HP-24, afeta ao serviço da Proteção Civil. A notificação em causa resultou de passagens da viatura na A22. -----*

*Mais se informa que o processo de pagamento se reporta ao SGDCMA2019/47667." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos**

**termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem.**-----

**F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO LAR, CRECHE E CENTRO DE DIA DOS OLHOS DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em dezanove de julho corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

*"Considerando que: -----*

- 1. O presente procedimento foi aberto por deliberação da Câmara Municipal tomada em 05 de setembro de 2017; -----*
- 2. Foi o procedimento lançado na plataforma eletrónica de contratação pública em 18 de outubro de 2017;-----*
- 3. Foram recebidas duas notificações, através da plataforma electrónica, solicitando a prorrogação do prazo de entrega de propostas, considerando a necessidade de efectuar consulta a subempreiteiros para os trabalhos de suprimento de erros e omissões e a actualização de preços; -----*
- 4. A data para entrega das propostas termina em 20 de julho de 2019, pelas 17:00h; ----*
- 5. É do interesse do dono de obra que todos os concorrentes possam apresentar proposta, assim face ao volume de novos trabalhos, entende-se suficiente para apresentação da referida propostas, que estes disponham de mais quinze dias para orçamentação, garantindo assim a possibilidade de que os concorrentes possam*

concorrer;-----

6. A reunião ordinária do executivo se realizará na próxima terça-feira, dia 30 de julho de 2019; -----
7. Considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto;-----
8. Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade.-----

Determino: -----

- Tendo em conta o teor da informação do júri, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas até ao dia 4 de Agosto de 2019, pelas 17.00h, ou seja, por quinze dias; -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara de 30 de Julho de 2019." -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se existe a possibilidade dos vereadores não permanentes terem acesso à planta deste lar, uma vez que não tem sido remetida junto da restante documentação. Afirmou depois que se está a falar de um valor de seis milhões de euros, pelo que seria importante ver a sua dimensão. Perguntou ainda o porquê da opção pela prévia qualificação e não a opção por um concurso público.-----

O senhor presidente disse que esta opção foi feita num momento anterior, desconhecendo a razão da mesma. Afirmou depois que consigo não voltará a ser feita esta opção, uma vez que este concurso já se arrasta há muito tempo.-----

O senhor vereador Lino Aguiar disse tratar-se de uma obra de construção civil, pelo que não faz muito sentido a opção pela qualificação prévia. Afirmou depois que esta opção faria sentido para a prestação de outro tipo de serviços, como por exemplo a recolha de resíduos sólidos urbanos e higiene e limpeza. Terminou dizendo que a qualificação prévia só veio atrasar o concurso. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**





### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que já pediu por várias vezes ao senhor presidente uma explicação para as afirmações do senhor doutor António Nóbrega, aquelas em que referiu que 90% do alojamento local em Albufeira estaria irregular, pelo que perguntou ao senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, arquiteto Eduardo Viegas, se estas afirmações correspondem à verdade e se foi feito algum relatório. Perguntou ainda se o senhor arquiteto tinha tido alguma comunicação com o senhor doutor António Nóbrega sobre o alojamento local. Afirmou seguidamente que seria bom o senhor doutor António Nóbrega prestar estes esclarecimentos diretamente à câmara municipal, uma vez que já fez esta questão várias vezes, mas nunca obteve resposta. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu que o senhor doutor António Nóbrega proferiu as afirmações, pelo que ele é que as poderá justificar. Afirmou depois que a lei do alojamento local teve vários momentos e num primeiro momento o registo fazia-se exclusivamente no município, pelo que o município tem esses primeiros registos na sua posse. Disse seguidamente que mais tarde foi criada a plataforma nacional no Turismo de Portugal onde são registados os pedidos de alojamento local. Explicou depois que foi criado um procedimento interno de transposição dos alojamentos locais que já estavam registados no município e que estão legalmente válidos, para a plataforma. Afirmou seguidamente que nestas condições encontravam-se cerca de quatro mil registos, faltando neste momento introduzir cerca de quinhentos registos na plataforma nacional. Explicou depois que estes registos não estão ilegais, tendo sido registados à data no município, de acordo com a legislação então em vigor. Disse ainda que também deve ser tomado em conta que o particular faz o seu registo, sendo necessário posteriormente fazer a respetiva vistoria, e que existem cerca de sete mil pedidos no Concelho de Albufeira, tendo os serviços limitações na capacidade do número de vistorias que conseguem realizar por semana. Explicou seguidamente que a lei dá ao município trinta dias para fazer a devida vistoria, mas esse prazo raramente é cumprido, ainda que todos sejam vistoriados. Disse depois que este serviço tem vindo a ser feito paulatinamente, sendo feito o agendamento das vistorias e por vezes sendo detetados problemas, o que faz com que o particular seja convidado a regularizar a situação. Explicou seguidamente que se os problemas não forem sanados é proferido um despacho de cancelamento do registo. Disse ainda que também

existem casos em que as pessoas não fazem o devido registo, sendo este um caso mais da área de atuação da ASAE. Admitiu depois que o procedimento interno não estará perfeito, mas que a situação está controlada dentro dos limites que explicou, pelo que não identifica qualquer questão que vá ao encontro do que o senhor doutor António Nóbrega afirmou. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se as afirmações proferidas senhor doutor António Nóbrega não correspondiam minimamente à verdade. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu que não consegue corroborar essa afirmação. Reiterou depois que caberá à pessoa que proferiu a afirmação justificá-la, mas que na sua perspetiva essa afirmação não é correta. -----

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28422 de 27/06/2019 -----

Processo n.º: **35CP/2018** -----

Requerente: **Aqueceliz, S.A.** -----

Local da Obra: Cerro Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de setembro. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que nesta situação mais valia mudar o regulamento, uma vez que vão ser proferidas seis deliberações sobre o mesmo assunto, mais outras tantas na reunião anterior da câmara municipal, deixando esta situação de ser uma exceção para passar a ser uma regra. Afirmou depois que no Cerro de Malpique a obra poderá não causar incómodo aos turistas, dado que só tem alguma visibilidade para quem vem da rotunda dos Descobrimentos, o que também se poderá dizer da obra na Branqueira. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se se tratam todas de obras de estruturas. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu que cada caso é um caso. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que tudo o que não sejam estruturas não necessita desta autorização. -----



O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que também existe a questão da fase de acabamentos, o que também gera questões dúbias sobre até onde vão os acabamentos, embora também haja quem defenda que a fase de acabamentos não é necessariamente a menos ruidosa. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta clarificação e estes ajustamentos têm que ser feitos, no sentido de tomar uma opção. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que o regulamento coloca a questão da suspensão e os requerentes vêm normalmente invocar o número dois que permite a exceção. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se nestes casos tem que haver uma decisão por parte da câmara municipal.-----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que as exceções começam a ser a regra. ----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que o regulamento refere: *"A Câmara Municipal, em casos excepcionais e devidamente reconhecidos como tal, pode emitir autorização para execução dos trabalhos referidos no número um, perante pedido devidamente fundamentado a apresentar pelo interessado."* Afirmou depois que nestes casos as pessoas fizeram a sua exposição, a fiscalização foi ao local e verificou a situação.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a fiscalização foi ao local em todos os caos.-----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu afirmativamente e explicou que há uma informação dos serviços da Divisão de Fiscalização e Vistorias sobre o ponto de situação da obra, existindo obras paradas, outras em estrutura, etc. Afirmou depois que a informação também refere a eventual existência de reclamações e depois é enviada para a câmara municipal. Terminou dizendo que foi feito um esforço para trazer à câmara municipal todas as situações pendentes para que este órgão pudesse tomar uma decisão em tempo útil. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que estas situações geram o problema de poder existir um empreiteiro que está a fazer uma obra numa zona mais turística e em que a câmara municipal não defira o pedido, o que poderá levar o requerente a questionar porque é que a câmara municipal autoriza todos os pedidos menos o seu. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que também pode gerar um problema de gestão da própria obra, no caso de existir uma obra num sítio que não interfere

com quem quer que seja, podendo o empreiteiro ter que parar a obra durante dois ou três meses, mas tendo na mesma que pagar aos trabalhadores. Afirmou depois que se podia rever o regulamento e perguntou se este normativo também se aplica às obras municipais, uma vez que as obras nas escolas só devem ser feitas no verão. Disse seguidamente que o regulamento podia ser mais claro e específico para evitar determinados pedidos.-----

O senhor presidente disse que o regulamento está em alteração há bastante tempo, sendo esta uma questão a ter em conta e a discutir com mais pormenor, tendo também em conta o sítio em que a obra decorre, uma vez que existem sítios em que as obras não perturbam nada nem ninguém, podendo tornar os trabalhos mais céleres.-----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de doze de julho de dois mil e dezanove.-----

A presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19547 de 06-05-2019-----

Processo n.º: 71/2016-----

Requerente: Louro & Fajardo - Montagem de Refractários e Construção Civil, S.A.-----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de setembro.-----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de doze de julho de dois mil e dezanove.-----

A presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28104 de 25-06-2019-----

Processo n.º: 22CP/2019-----

Requerente: Pedro José de Almeida Santos-----

Local da Obra: Vale Pedras, Lote 34, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de setembro-----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de doze de julho de dois mil e dezanove.-----

A presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade.-----



- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 16280 de 12-04-2019 -----  
Processo n.º: **442/2006** -----  
Requerente: **Paradise Whisper, Lda** -----  
Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lote 52, Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de setembro -----  
**Foi, por unanimidade, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de dezoito de julho de dois mil e dezanove.** -----  
**A presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade.** -----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 27022 de 17/06/2019 -----  
Processo n.º: **1CP/2019** -----  
Requerente: **Manuel Simões Azenha** -----  
Local da Obra: Quinta da Orada, Lote n.º 46, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de setembro -----  
**Foi, por unanimidade, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de dezoito de julho de dois mil e dezanove.** -----  
**A presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade.** -----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 26685 de 14-06-2019 -----  
Processo n.º: **Lot.º 511/2008** -----  
Requerente: **Quinta da Orada - Gestão e Investimentos, S.A.** -----  
Local da Obra: Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de setembro -----  
**A senhora vice-presidente disse que recebeu algumas queixas no passado fim-de-semana, pelo que sugeriu que a autorização fosse limitada das onze às dezasseis horas. Afirmou depois que se trata de uma obra na marina.** -----  
**Foi, por unanimidade, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de dezanove de julho de dois mil e dezanove, das onze horas às dezasseis horas** -----  
**A presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade.** -----  
**O senhor vereador Lino Aguiar referiu que a partir deste ponto não iria votar,**

uma vez que não teve tempo para analisar os processos, tendo-se ausentado da sala. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18825 de 19-04-2017; ECMA50136 de 15-11-2017; 50249 de 16-11-2017; 53327 de 07-12-2017; 19181 de 26-04-2018; 32210 de 28-06-2018; 9958 de 07-03-2019 e 29164 de 02-07-2019 -----

Processo n.º: **592/2001** -----

Requerente: **Joaquim Leal Brito da Mana** -----

Local da Obra: Rua Coronel Águas n.º 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datado de quinze de julho de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30274 de 27-06-2017; 35251II de 31-07-2017; 35251 de 31-07-2017; 12944 de 20-03-2018; 25516 de 18-05-2018; 44187 de 19-09-2018 e 29770 de 04-07-2019 -----

Processo n.º: **238/1999** -----

Requerente: **José da Costa Pereira e Outro** -----

Local da Obra: Quinta dos Calijos, Fração A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, muro de vedação e piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datado de quinze de julho de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47794 de 15-10-2018; 55213 de 28-11-2018; 19018 de 02-05-2019 e 27618 de 21-06-2019 -----

Processo n.º: **83/2018** -----

Requerente: **Algarnor - Construções, Lda** -----

Local da Obra: Pátio, Lote n.º 41, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----





-----  
Apreciação do licenciamento -----  
Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datado de quinze de julho de dois mil e dezanove. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32884PE de 03-07-2018 e 32884 de 03-07-2018 -----

Processo n.º: 10/1984 -----

Requerente: Peter Simon Zylka e Ricardo Dino Acconci -----

Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dois de julho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezanove de março de dois mil e dezanove. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53119 de 06-11-2017 e 37630 de 02-08-2018 -----

Processo n.º: Lot.º 6/1974 -----

Requerente: Imoramiro - Sociedade Imobiliária, Lda -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará de loteamento n.º 6/1983 -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e quatro de junho de dois ml e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezanove de fevereiro de dois mil e dezanove. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7800 de 02-03-2015 e 8585 de 23-02-2018 -----

Processo n.º: 1IP/2015 -----

Requerente: Enormar - Propriedades Imobiliárias, Lda -----

Local da Obra: Rua Latino Coelho n.º 8 e 10, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Reclamação - Revisão ao Auto de Vistoria n.º 6/2014 de 07/11/2014 (PUFMCA) -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezanove de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezanove. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29376 de 11-06-2018 -----

Processo n.º: 68IP/2018 -----

Requerente: **Filipe António Gonçalves Gingeira da Quinta** -----

Local da Obra: Beco da Valerosa, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezassete de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de quinze de janeiro de dois mil e dezanove. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31676 de 25-06-2018 -----

Processo n.º: 5EA/2018 -----

Requerente: **Prismamaravilha, Lda** -----

Local da Obra: Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto improvisado para instalação de uma tenda "Fan-Zone Tucano" -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de onze de dezembro de dois mil e dezoito. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44722 de 24-09-2018 e 56507 de 06-12-2018 -----

Processo n.º: 306/1985 -----

Requerente: **Filipe Guerreiro Gonçalves** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela -----



Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezanove de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezanove. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27295 de 28-05-2018 -----

Processo n.º: 39/2018 -----

Requerente: Sand & Snow, Lda -----

Local da Obra: Cortezões, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação de um stand de vendas de automóveis -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de seis de março de dois mil e dezanove. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49740 de 14-11-2017 -----

Processo n.º: 12OU/2017 -----

Requerente: Gascan, S.A. -----

Local da Obra: Habijovem, Quinta da Palmeira, Rua da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Armazenagem de Combustíveis - Instalação de armazenagem de GPL Classe A1 -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de seis de março de dois mil e dezanove. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49175 de 09-11-2017 e 53593 de 19-11-2018 -----

Processo n.º: 27T/1989 -----

Requerente: Floating Morning, Lda -----

Local da Obra: Rua José Fontana, Praia da Oura, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de Hotel Apartamento Forte da Oura -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezoito de dezembro de dois mil e dezoito. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25992 de 10-07-2013 e 32776 de 16-09-2013 -----

Processo n.º: 8CP/2013 -----

Requerente: **Filomena do Rosário Bastardinho Duarte**-----

Local da Obra: Vale Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado com os fundamentos constantes da deliberação camarária de cinco de fevereiro de dois mil e dezanove e tendo em conta a informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezanove de junho de dois mil e dezanove (no sentido de que o comunicante não apresentou qualquer pronúncia face àquela deliberação) inviabilizar a presente comunicação prévia (por força do disposto no número oito do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) devendo informar-se o interessado de que não pode executar a obra.-----

Mais foi deliberado remeter o processo para a Divisão de Fiscalização e Vistorias para efeitos de fiscalização do cumprimento da presente. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42089 de 18-09-2017 -----

Processo n.º: 39CP/2017 -----

Requerente: **Successcastle, Lda** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de estabelecimento de bebidas -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado com os fundamentos constantes da deliberação camarária de nove de abril de dois mil e dezanove e tendo em conta a informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezanove de junho de dois mil e dezanove (no sentido de que o comunicante não apresentou



qualquer pronúncia face àquela deliberação) inviabilizar a presente comunicação prévia (por força do disposto no número oito do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) devendo informar-se o interessado de que não pode executar a obra. -----

Mais foi deliberado remeter o processo para a Divisão de Fiscalização e Vistorias para efeitos de fiscalização do cumprimento da presente. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8583 de 25-02-2019 -----

Processo n.º: **5CP/2019** -----

Requerente: **Nina Raquel Ramos Vicente Henrique** -----

Local da Obra: Rua da Igreja Velha n.º 13, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação unifamiliar -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado com os fundamentos constantes da deliberação camarária de vinte e seis de março de dois mil e dezanove e tendo em conta a informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de junho de dois mil e dezanove (no sentido de que o comunicante não apresentou qualquer pronúncia face àquela deliberação) inviabilizar a presente comunicação prévia (por força do disposto no número oito do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) devendo informar-se o interessado de que não pode executar a obra. -----

Mais foi deliberado remeter o processo para a Divisão de Fiscalização e Vistorias para efeitos de fiscalização do cumprimento da presente. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10257D de 21-03-2016 e 10257 de 21-03-2016 -----

Processo n.º: **28CP/2016** -----

Requerente: **Augusto Rocchi** -----

Local da Obra: Rua Adolfo Casais Monteiro, Aldeamento Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado com os fundamentos constantes da deliberação camarária de vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezanove e tendo em conta a informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de junho de dois mil e dezanove (no sentido de que o comunicante não

apresentou qualquer pronúncia face àquela deliberação) inviabilizar a presente comunicação prévia (por força do disposto no número oito do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) devendo informar-se o interessado de que não pode executar a obra.-----

Mais foi deliberado remeter o processo para a Divisão de Fiscalização e Vistorias para efeitos de fiscalização do cumprimento da presente. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43020 de 25-09-2017 e 49970 de 15-11-2017 -----

Processo n.º: 27CP/2011 -----

Requerente: Daniel Mendes dos Santos -----

Local da Obra: Urbanização Vila Rosal, Lote n.º 22, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação unifamiliar -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado com os fundamentos constantes da deliberação camarária de vinte e seis de março de dois mil e dezanove e tendo em conta a informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de junho de dois mil e dezanove (no sentido de que o comunicante não apresentou qualquer pronúncia face àquela deliberação) inviabilizar a presente comunicação prévia (por força do disposto no número oito do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) devendo informar-se o interessado de que não pode executar a obra.-----

Mais foi deliberado remeter o processo para a Divisão de Fiscalização e Vistorias para efeitos de fiscalização do cumprimento da presente. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45738 de 13-10-2017 -----

Processo n.º: 42CP/2017 -----

Requerente: Clube Varandas do Castelo - Empreendimentos Turísticos, S.A.-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de um muro de vedação -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado com os fundamentos constantes da deliberação camarária de nove de abril de dois mil e dezanove e tendo em conta a informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezanove de junho de dois mil e dezanove (no sentido de que o comunicante não apresentou





qualquer pronúncia face àquela deliberação) inviabilizar a presente comunicação prévia (por força do disposto no número oito do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) devendo informar-se o interessado de que não pode executar a obra. -----

Mais foi deliberado remeter o processo para a Divisão de Fiscalização e Vistorias para efeitos de fiscalização do cumprimento da presente. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21060 de 14-05-2019 -----

Processo n.º: 216/2001 -----

Requerente: **APA - Agência Portuguesa do Ambiente** -----

Local da Obra: "Bar Falésia", Praia da Falésia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Apoio de praia da Falésia-----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.-----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46875 de 24-10-2017 -----

Processo n.º: 1RPDM/2015 -----

Requerente: **CCDRA - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve -** -----

Local da Obra: Salgados, freguesia da Guia-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Alteração simplificada da Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Albufeira -----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento ao requerente. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31812 de 13-05-2019-----

Processo n.º: 09/2019/7752 -----

Requerente: **Mark Jackman** -----

Local da Obra: Rua João Guita, Casa Sol Poente, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número cinquenta, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de doze de julho de dois mil e dezanove. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22521 de 22-05-2019-----

Processo n.º: 17/2016-----

Requerente: **Celeste dos Santos Castanho Amaro** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote n.º 154, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de licença especial de obras inacabadas -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o pedido.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22224 de 20-05-2019-----

Processo n.º: 787/1981 -----

Requerente: **Sociedade Imobiliária Forte S. João, Lda**-----

Local da Obra: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20916 de 03-05-2018 e 52425 de 12-11-2018-----

Processo n.º: 504/1997 -----

Requerente: **Ricardo André Esteves Pedro**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote n.º 98, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e construção de moradia e piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datado de dezanove de julho de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12788 de 22-03-2019 -----

Processo n.º: 292/2002 -----

Requerente: **Pedra do Pão - Restauração. Lda**-----

Local da Obra: Praia da Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Exposição - Reforço de arriba após demolição da estrutura existente - Apoio de praia denominado "Pedras Amarelas"-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de julho de**



dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48254 de 03-11-2017 -----

Processo n.º: 1111IP/2017 -----

Requerente: **Jonhathan Shepherd** -----

Local da Obra: Urbanização Vale Mangude, Rua do Lago, Lote n.º 43, Areias S. João -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de onze de dezembro de dois mil e dezoito. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56910 de 07-12-2018 e 27315 de 18-06-2019 -----

Processo n.º: 10EA/2018 -----

Requerente: **Kostas kacerauskas** -----

Local da Obra: Rua 25 de Abril, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Solicitando a desistência do pedido de recinto para baloiços, trampolins, equipamento insuflável e equipamentos rotativos -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer técnico de doze de julho de dois mil e dezanove. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32525 de 29/06/2018 -----

Processo n.º: 59/2018 -----

Requerente: **Maria José Vinhas Cabrita Alves** -----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e remodelação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de julho de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----**

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----**

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26599 de 13-06-2019 -----

Processo n.º: **7T/2003**-----

Requerente: **Nozul Algarve, S.A.**-----

Local da Obra: Quinta do Castelo, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de setembro.-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de vinte e dois de julho de dois mil e dezanove, das onze horas às dezasseis horas. -----**

**A presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade. -----**

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44957 de 25-09-2018 e 53280 de 16-11-2018 -----

Processo n.º: **76/2018**-----

Requerente: **Judite Maria Rosa Camacho Constantino e Outro** -----

Local da Obra: Herdade dos Salgados, Vale Rabelho, Lote 48, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----



Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de julho de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40231EE de 04-09-2017 e 40231 de 04-09-2017-----

Processo n.º: 376/1981 -----

Requerente: **Sociedade Agrícola Quinta da Malaca, S.A.**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de julho de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16039 de 29-04-2016; 35241 de 06-09-2016; 12371 de 15-

03-2018 e 27305 de 18-06-2019 -----

Processo n.º: **92/1984**-----

Requerente: **Brenda Joyce Van Golde Koning** -----

Local da Obra: Cerro D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de julho de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----**

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----**

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47699 de 30-10-2017 -----

Processo n.º: **239A/2003**-----

Requerente: **Algarfavorita - Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Passeio dos Oceanos, Loja 3, Lote n.º 4, Marina, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto de diversão em edifício de restauração e bebidas "Café Gazetto"-----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e dois de julho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dois de abril de dois mil e dezanove. -----**

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30145 de 08-07-2019 -----

Processo n.º: **4CP/2018** -----





Requerente: **Policy - Construção e Urbanizações, Lda** -----

Local da Obra: Quinta da Correeira, Lote n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de setembro. -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de vinte e quatro de julho de dois mil e dezanove.** -----

**A presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32474 de 23-07-2019 -----

Processo n.º: **12/2016**-----

Requerente: **Vila X - Sociedade Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Fábrica da Caveira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de setembro. -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de vinte e cinco de julho de dois mil e dezanove.** -----

**A presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31710 de 17-07-2019-----

Processo n.º: **30/2016**-----

Requerente: **Simon John Covell Kime** -----

Local da Obra: Cerro D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de setembro. -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de vinte e cinco de julho de dois mil e dezanove.** -----

**A presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31933 de 18-07-2019 -----

Processo n.º: **631/1990** -----

Requerente: **Albano Daniel Lopes Patrício**-----

Local da Obra: Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de setembro.-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de vinte e cinco de julho de dois mil e dezanove.** -----

**A presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35772 de 09-09-2016; 35772PU de 09-09-2016; 35772III de 09-09-2016; 3572II de 09-09-2016 e 35772 de 09-09-2016 -----

Processo n.º: 2T/2010-----

Requerente: **Roberto & Matias, Lda** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício destinado a Hotel de 3\* - Empreendimento Turístico-----

Apreciação do licenciamento -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove e da informação técnica de dezassete de julho de dois mil e dezanove, com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de seis de março de dois mil e dezanove.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26156 de 11-06-2019 -----

Processo n.º: 2T/2010-----

Requerente: **Turismo de Portugal, IP** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Alterações/KR Hoteels Albufeira Lounge 3\* -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41417 de 30-08-2018 -----

Processo n.º: 253/2001 -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.** -----



**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 55166 de 28-11-2018; 8770 de 26-02-2019 e 26940 de 17-06-2019 -----

Processo n.º: **Lot.º 93/1974** -----

Requerente: **Cristovão Oliveira Lopes** -----

Local da Obra: Pinhal do Concelho, Lote n.º 21, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará de loteamento n.º 7/1994-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de vinte e dois de julho de dois mil e dezanove e por a Câmara ter intenção de vir a deferir a alteração do loteamento condicionada, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14293 de 24-03-2017; 38248 de 18-08-2017; 11720 de 13-03-2018 e 54935 de 27-11-2018 -----

Processo n.º: **14/2017**-----

Requerente: **Suzana Maria Pires Soares** -----

Local da Obra: Matos de Cima, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dez de julho de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar, que a seguir à votação regressou à sala.** -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.** -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

---

---

---

